diário oficial Guarulhos

D. O. Nº 118/2022-GP DE 22/11/2022 | Guarulhos, Terça-feira, 22 de Novembro de 2022 - Ano XXIII - nº 2454 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 22 de novembro de 2022.
DECRETO Nº 39645

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 621.712,80.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 122/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 621.712,80 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1410.2781100192.103.01.1100000.339030.000	Atividades de Competição Esportiva	8.341,60
1410.2781200192.106.01.1100000.339030.000	Manutenção de Unidades Municipais Esportiva	43.500,00
1410.2781200192.105.01.1100000.449052.000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	168.625,00
1410.2781200192.107.01.1100000.339030.000	Promoção da Saúde através da Prática Esportiva	115.504,65
1410.2781100192.103.01.1100000.339031.000	Atividades de Competição Esportiva	250.320,00
1410.2781100192.103.01.1100000.339039.000	Atividades de Competição Esportiva	35.421,55
	TOTAL	**621.712,80**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1491.2781200202.108.01.1100000.335041.000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	374.166,25
1410.2781200192.105.01.1100000.339039.000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	43.500,00
1410.2781200192.106.01.1100000.339039.000	Manutenção de Unidades Municipais Esportiva	204.046,55
	TOTAL	**621.712,80**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39646

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 81.375,65.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 122/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 81.375,65 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esporte e Lazer, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1410.2781200192.105.01.1100000.339030.000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	81.175,65	-
1410.2781200192.105.01.1100000.339039.000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	-	81.175,65
1410.2781200192.106.01.1100000.339030.000	Manutenção de Unidades Municipais Esportiva	200,00	-
1410.2781200192.106.01.1100000.339039.000	Manutenção de Unidades Municipais Esportiva	-	200,00
	TOTAL	**81.375,65**	**81.375,65**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 22 de novembro de 2022.
PORTARIA Nº 3148/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 141/2022-SDH00.01,
DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 01.12.2022 a 15.12.2022, o servidor **Antonio Martinho Risso** (código 63787), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SDH, no impedimento de Abdo Lcarim Mazloum.

PORTARIA Nº 3149/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Sophia Lara Monteagudo** (código 73504), **Assessor de Gestão** (621-53), lotado na SDCETI, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3150/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 298/2022-SE,
SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:
1 - 1.927/2020-GP, **Angelica Aparecida Gonçalves Hirata** (código 53525), **Chefe de Seção Técnica** (352-145), SESE12.03.01;
2 - 253/2022-GP, **Daniel Felippe Bello** (código 21902), **Chefe de Divisão Técnica** (350-365), SESE13.04.

PORTARIA Nº 3151/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 3.144/2022-GP, referente à senhora **Cintia Louise de Oliveira**.

PORTARIA Nº 3152/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 298/2022-SE,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Alessandra Andreia Zamana Ribeiro da Cunha Fabri (código 52762) (492);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-145), SESE12.03.01;
Decorrência: sustação da designação de Angelica Aparecida Gonçalves Hirata.
2 - Gilberto Mauricio Silva dos Santos (código 43794) (522);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-365), SESE13.04;
Decorrência: sustação da designação de Daniel Felippe Bello.

PORTARIA Nº 3153/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 445 e 451 da C.L.T.,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 7.555/2017 e o que consta do memorando nº 61/2022-SS20.02.04, edital nº 29/2022-SGE01 e concurso nº 19/2022,
ADMITE a título precário e provisório, devendo entrar em contato, a partir de **23.11.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	JOSE ANTONIO DA SILVA	34.222.206-5	298.553.128-48	37	SS
2º	ESTALININ RODRIGUEZ BLAY	66.647.690-1	074.924.441-09	38	SS
3º	JELKIS SORIA SARMIENTO	G374154-L	085.794.731-10	39	SS
4º	THIAGO RICARDO DE ALMEIDA	00.865.218-8	089.502.356-33	40	SS
5º	ADRIANA AMANCIO	02.245.977-4	033.838.119-80	41	SS
6º	FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA	34.671.246	312.834.018-86	42	SS
7º	ALIEN CISNEROS SANCHEZ	0G014468I	067.852.541-24	43	SS
8º	LILIANA DEL ROSARIO MACEO GOMEZ	0G3125942	080.765.061-74	44	SS
9º	SANDRA REGINA SANTOS ROCHA	41.458.860	299.979.538-60	45	SS
10º	NARA APARECIDA NUNES CASTELLON RIFARACHI	54.735.382	083.677.316-03	46	SS

Prazo: 06 (seis) meses, mediante contrato por tempo determinado;
Função: Médico de Família (Emergencial), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5876), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 3154/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Eledivania Egidio Diogo, RG 25.476.567 - CPF 160.418.358-62**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-368), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.
Vaga: torna sem efeito de Cintia Louise de Oliveira.

PORTARIA Nº 3155/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Alexandre Jorge Barroso - RG 24.733.645-2, CPF 154.501.758-17**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-221), lotado na SGE, devendo atuar na SS.
Vaga: exoneração de Pedro de Andrade Ribeiro Júnior.

PORTARIA Nº 3156/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Luís Guilherme Garcia dos Santos**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-291), lotado na SGE.
Vaga: exoneração de Thiago da Silva Iriarte.

PORTARIA Nº 3157/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): José Balbino dos Santos - RG 19.743.332-7, CPF 090.019.038-86**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-53), lotado na SDCETI.
Vaga: exoneração de Sophia Lara Monteagudo.

PORTARIA Nº 554/2022-SGE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21310/2001 e considerando o que consta no Memorando nº 50/2022 - SGE02;

RESOLVE:

1 - Determinar o fechamento do Almoxarifado de Materiais de Uso Comum (Central), para fins de Balanço Anual, no período de 19/12/2022 a 05/01/2023.
2 - No período mencionado, somente serão atendidas as requisições de fornecimento de gás.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 555/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1-2.658/2022-GP, no que diz respeito ao servidor Eduardo Cardoso Pereira Neves (código 75263), para fazer constar que o local correto de atuação é na CPDC.
2-2.996/2022-GP, no que diz respeito ao nomeado Kelvin Bastos Penha, para fazer constar que o local correto de atuação é na SASP.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 33.682/2022,** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS.**
Objeto: Locação do imóvel sito na Rua Hibisco, n.º 179, Parque Residencial Bambi, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação da Unidade Básica de Saúde Bambi
Prazo: 60 (sessenta) meses
Valor: O preço do aluguel mensal será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Pasta ordenadora: Secretaria da Saúde

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 47.750/2017,** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **FRANCISCO BORGES FILHO.**
Objeto: 50% da Locação do imóvel sito na Avenida Venturosa, n.º 1.479, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica I
Prazo: 60 (sessenta) meses
Valor: O preço do aluguel mensal será de R$ 4.565,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
Pasta ordenadora: Secretaria da Saúde

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 47.750/2017,** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA.**
Objeto: 50% da Locação do imóvel sito na Avenida Venturosa, n.º 1.479, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica I
Prazo: 60 (sessenta) meses
Valor: O preço do aluguel mensal será de R$ 4.565,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
Pasta ordenadora: Secretaria da Saúde

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 35.692/2018,** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **BASEIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Objeto: Locação do imóvel sito na Rua Cavadas, n.º 563, Itapegica, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação da Sede do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU)
Prazo: 60 (sessenta) meses
Valor: O preço do aluguel mensal será de R$ 23.327.91 (vinte e três mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)
Pasta ordenadora: Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - 22 DE NOVEMBRO DE 2022
COMISSÕES ORGANIZADORAS DE CONCURSOS INTERNOS DE PROMOÇÃO

PROCESSO N°. 59.017/2022

Considerando aprovação da abertura de Concursos Internos de Promoção para os cargos de: **Agente de Administração Níveis A, B, C, D, E,** e **F; Agente Público Nível I; Agente Técnico Imobiliário Níveis I, II, III, IV** e **V; Engenheiro Níveis A, B e C; Geólogo Nível A; Inspetor Fiscal de Rendas Nível I; Sociólogo Níveis A** e **B; Técnico em Agrimensura Níveis B** e **E**, **HOMOLOGO** a Comissão Organizadora dos certames para os referidos cargos, que deverá ter como presidente, a servidora **Luciana Gomes Mendes Memento - CF: 73.141**, e como membros, os seguintes servidores: **Bruna Regina Teixeira Ribeiro - CF: 58.706**, **Evandro Malecka Montero - CF: 49.727**, **Sarah Martins da Silva - CF: 34.832 e Vanessa Ferreira de Albuquerque - CF: 73.759.**

PROCESSO N°. 59.018/2022

Considerando aprovação da abertura de Concursos Internos de Promoção para os cargos de: **Agente de Fiscalização Níveis A, B, C, E, e F**, **HOMOLOGO** a Comissão Organizadora dos certames para os referidos cargos, que deverá ter como presidente, a servidora **Luciana Gomes Mendes Memento - CF: 73.141**, e como membros, os seguintes servidores: **Bruna Regina Teixeira Ribeiro - CF: 58.706**, **Evandro Malecka Montero - CF: 49.727**, **Sarah Martins da Silva - CF: 34.832 e Vanessa Ferreira de Albuquerque - CF: 73.759.**

Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 38913/2021
Av. Salgado Filho, 494 - 6º andar - Centro - Guarulhos/SP, CEP 07115-000
(11) 2453-6837 - corregedoriasju@guarulhos.sp.gov.br

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 425/2022-SJU04, para apurar os fatos constantes do processo nº 38913/2021, vem CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor EDIVALDO SILVA PEREIRA, código funcional nº 51.051, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, para comparecer perante à Corregedoria do Município, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 494, 6º andar, Centro, Guarulhos-SP, em 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 38913/2021, ao qual responde, sob pena de revelia.

MARIA FERNANDES SANCHEZ
Presidente da Comissão Processante

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 39933/2021
Av. Salgado Filho, 494 - 6º andar - Centro - Guarulhos/SP, CEP 07115-000
(11) 2453-6837 - corregedoriasju@guarulhos.sp.gov.br

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 39933/2021, o qual foi instaurado pela Portaria nº 081/2022-SJU04, vem INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA RANGEL, Código Funcional nº 60918, lotado na Secretaria da Saúde, para comparecer perante à Corregedoria do Município, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 494, 6º andar, Centro, Guarulhos-SP, CEP 07.115-000, para a realização de interrogatório na data de 01 de dezembro de 2022, as 9:00 horas, em razão do referido Processo Administrativo Disciplinar, ao qual responde.

CRISTINA NAMIE HARA
Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

COMUNICADO 08/2022-SDU04.03

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar das Licenças de Funcionamento e Certificados de Conformidade de Equipamentos expedidos, conforme tabela abaixo, **no período de 01 à 31/10/2022.**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - SDU 04.03
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO

LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
0.065	2022	47.440	2.022	EHRIY TIEMIY KLUTCEK	CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA	03/10/22	09/10/24
0.066	2022	39.694	2.021	JOÃO LUIS HORTA SALVADO CANONGIA LOPES	CONSULTÓRIO MÉDICO	10/10/22	18/07/25
0.067	2022	29.444	2.022	FABIANO ZANOLLA DA CÂMARA	ADVOGADO	17/10/22	08/09/25
0.068	2022	34.131	2.022	CAROLINE FERNANDES ARAUJO	CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA	17/10/22	15/09/25
0.069	2022	62.672	2.015	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS	CONSULTÓRIO VETERINÁRIO	17/10/22	**********
0.070	2022	8.919	2.022	ANA LUCIA CALIANO MENDES	CONSULTÓRIO MÉDICO	27/10/22	04/07/25

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
77	2022	46.996	2.016	CENTRO AUTOMOTIVO CANAIOLO	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS	4/10/22	
78	2022	46.516	2.022	T.M. ALIMENTOS EIRELI	RESTAURANTE E SIMILARES	5/10/22	19/2/24
79	2022	2.794	2.020	LIKKE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	MOTEIS, RESTAURANTE E SIMILARES	7/10/22	14/12/23
80	2022	40.406	2.016	CENTRO AUTOMOTIVO LAGO FRIAS LTDA	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS	11/10/22	7/7/25
81	2022	25.587	2.021	MAYA GASTROBAR LTDA	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	13/10/22	16/2/24
82	2022	46.179	2.021	MK1 PERFORMANCE FISICA LTDA	ATIV IDADES DE CON DICIONAMENTO FISICO, PROD. E PROMOÇÃO EVENTOS	21/10/22	28/9/24
83	2022	47.673	2.022	PIG'S BURGER AND BEER HAMBURGUERIA EIRELI	RESTAURANTE E SIMILARES	25/10/22	15/1/24
84	2022	71.413	2.015	DROGARIA SÃO PAULO S/A	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	25/10/22	9/11/24
85	2022	51.783	2.021	ADEGA GELADÃO II LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	25/10/22	29/10/24
86	2022	29.720	2.015	ERHARDT & LEIMER DO BRASIL LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS USO INDUSTRIAL	28/10/22	6/8/23

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIA

LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
108	2022	45.419	2022	JNBM CONDIMENTOS ESPECIAIS LTDA	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	7/10/22	07/04/23
109	2022	49.136	2022	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	7/10/22	07/04/23
110	2022	67.146	2017	PATYPLAST IND. COM. PLASTICOS LTDA	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	7/10/22	07/04/23
111	2022	47.759	2022	FLOGISTICS BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS	13/10/22	13/04/23
112	2022	35.320	2017	INOVAT INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	IMPORTAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO, EXPORTAÇÃO	17/10/22	17/04/23
113	2022	13.255	2016	INDUSTRIA QUÍMICA RIVER EIRELI	FABRIC AÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS INORGÂNICOS	17/10/22	17/04/23
114	2022	28.373	2020	BLC DOS SANTOS	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	18/10/22	18/11/22
115	2022	54.037	2022	SONOLAYER CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM GERAL	19/10/22	19/04/23
116	2022	39.676	2022	VENKON EXPRESS TRANSPORTES LTDA	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS	19/10/22	19/04/23
117	2022	21.520	2022	GRUPO EDUCACIONAL JARDIM PAULISTA LTDA	EDUCAÇÃO INFAN TIL - PRE-ESCOLA, EDUC. INFANTIL - CRECHE ETC	19/10/22	19/04/23
118	2022	19.448	2021	ESPAÇO ESPORTIVO E CULTURAL CUMBICA LTDA	ENSINO DE ESPORTES TAIS COMO NATAÇÃO, KARATE, JUDO, CAPOEIRA	28/10/22	28/04/23

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO HORÁRIO ESPECIAL - MEI

LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
28	2022	40.473	2022	RONALDO PEREIRA MARINHO	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BEBIDAS	13/10/22	06/09/25

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS

Nº	ANO	PA	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOVO	RENOVAÇÃO	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
249	2022	49368	2022	RACIONAL ENGENHARIA LTDA	1		03/10/22	03/10/24
250	2022	4896	2016	SKY MASTER IND. COM. IMP. EXP. DE CONDUTORES		1	03/10/22	03/10/24
251	2022	50995	2022	MIXTER ATACADO E VAREJO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1		04/10/22	04/10/24
252	2022	42719	2013	REGIPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA		1	05/10/22	05/10/24
253	2022	45165	2022	AUTO POSTO HAWAI LTDA	1		05/10/22	05/10/24
254	2022	33528	2022	BOA COZINHA COZINHA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA	1		05/10/22	05/10/24
255	2022	23488	2018	JOALMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA		1	05/10/22	05/10/24
256	2022	2278	2016	FAROL COMERCIAL LTDA		1	05/10/22	05/10/24
257	2022	35178	2019	C & A MODAS S.A.		1	07/10/22	07/10/24
258	2022	12056	2010	BANCO DO BRASIL S.A.		1	10/10/22	10/10/24
259	2022	18716	2022	COLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1		10/10/22	10/10/24
260	2022	47858	2018	AUTO POSTO RIO COA II LTDA		1	10/10/22	10/10/24
261	2022	23262	2013	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A		1	10/10/22	10/10/24
262	2022	23266	2013	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A		1	10/10/22	10/10/24
263	2022	23261	2013	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A		1	10/10/22	10/10/24
264	2022	14291	2017	ATLANTA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	1		11/10/22	11/10/24
265	2022	32836	2019	MECBRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTADA		1	11/10/22	11/10/24
266	2022	7614	2009	PATRUS TRANSPORTES LTDA		1	11/10/22	11/10/24
267	2022	38596	2022	MERCADO ROQUE TADEU CARVALHO LTDA	1		17/10/22	17/10/24
268	2022	42685	2022	MERCADINHO CASA SÃO BENTO LIMITADA	1		17/10/22	17/10/24
269	2022	9660	2021	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS PARA CONSTR. LTDA	1		17/10/22	17/10/24
270	2022	61304	2015	PAVÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA		1	17/10/22	17/10/24
271	2022	21634	2014	OMEL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA		1	17/10/22	17/10/24
272	2022	62637	2017	SOLUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		1	17/10/22	17/10/24
273	2022	21934	2021	ZEZIEL ALVES DA SILVA ME	1		17/10/22	17/10/24
274	2022	770	2015	T LIQ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA		1	17/10/22	17/10/24
275	2022	35564	2018	COOPER G4 COOP. DOS TRABALHADORES AUTONOMS EM TRANSPORTE		1	17/10/22	17/10/24
276	2022	21429	2022	SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS SA	1		17/10/22	17/10/24
277	2022	7108	2015	ALBATROZ SYSTEM CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	1		19/10/22	19/10/24
278	2022	33275	2022	METAGÚRGICA GOLIN SA	1		19/10/22	19/10/24
279	2022	90510	2019	P. PRADO SOUSA LUBRIFICANTES EIRELI	1		19/10/22	19/10/24
280	2022	88513	2019	GUARUMOTO VEICULOS LTDA	1		24/10/22	24/10/24
281	2022	10101	2018	MERCANTIL NOVA BONSUCESSO LTDA		1	24/10/22	24/10/24
282	2022	34178	2009	CONDOMINIO EDÍFICIO SAINT PETER		1	24/10/22	24/10/24
283	2022	31108	2021	DIAVERUM ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLOGIA LTDA	1		25/10/22	25/10/24
284	2022	63733	2019	BELLA NUNION DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		1	25/10/22	25/10/24
285	2022	39320	2013	DIBPEL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAL EIRELI		1	26/10/22	26/10/24
286	2022	53317	2018	TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		1	26/10/22	26/10/24
287	2022	2794	2020	LYKKE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	1		28/10/22	28/10/24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 058/2022-SAR

Em, 16 de novembro de 2022.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário em Exercício, Sr. Denilson Aparecido dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

EMPRESA: PAUPEDRA PEDREIRAS PAV. E CONST. LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA SIMPLES E BRITA GRADUADA TRATADA C/ CIMENTO
AF: 1822/2022
PA: 58.525/2022
GESTOR: José Luiz Ribeiro de Aguiar – CF 73747
SUPLENTE: Alessandra Dias Nogueira Peres – CF 20373
FISCAL: Creuza Maria da Silva - CF 42613
SUPLENTE: Ederson Santos - CF 59334

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº.: 20.535/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CNPJ Nº 46.319.000/0001-50
CONTRATADA: ACRILICOS COLOR ARTEFATOS EM ACRILICO LTDA.
CNPJ/CPF Nº. 21.545.170/0001-21
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 70028/2022- SE
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022
PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias corridos, contatos do recebimento da Autorização de Fornecimento.
OBJETO: Aquisição de medalhas
VALOR TOTAL: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Para que produzam os devidos efeitos legais, Secretaria de Meio Ambiente - SM, torna público o presente Edital, para constar que foram expedidas as Licenças Ambientais abaixo relacionadas.

Autorização Ambiental 22 - SM00.07 DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO: 29.073/2.020
LICENÇA: 56 **ANO:** 2.022
TIPO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERENTE: MARKA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: Rua São José do Rio Pardo, lotes 12,13,14,15 e16 da quadra 82
EXPEDIDO: 3/10/2022 **VALIDADE:** 3/10/2024
PROCESSO: 52.553/2.021
LICENÇA: 57 **ANO:** 2.022
TIPO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERENTE: MJG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Avenida Papa João Paulo I nº1.176, esquina com Rua Cajuri - Cumbica
EXPEDIDO: 5/10/2022 **VALIDADE:** 5/10/2024
PROCESSO: 22.760/2.020
LICENÇA: 58 **ANO:** 2.022
TIPO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERENTE: GOODMAN GUARULHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA
ENDEREÇO: Estrada Guarulhos Nazaré com Albino Martello, Gleba b
EXPEDIDO: 6/10/2022 **VALIDADE:** 6/10/2024
PROCESSO: 3.106/2.015
LICENÇA: 59 **ANO:** 2.022
TIPO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERENTE: PINHAL INCORPORADORA LTDA
ENDEREÇO: Rua do Rosário nº3 - Macedo
EXPEDIDO: 13/10/2022 **VALIDADE:** 13/10/2024
PROCESSO: 48.815/2.014
LICENÇA: 60 **ANO:** 2.022
TIPO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERENTE: PINHAL INCORPORADORA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Papa Pio XII com Rua Bom Jesus, Macedo
EXPEDIDO: 13/10/2022 **VALIDADE:** 13/10/2024
PROCESSO: 25.341/2.020
LICENÇA: 61 **ANO:** 2.022
TIPO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERENTE: SERSIL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira e Estrada da Água Chata - Pimentas
EXPEDIDO: 20/10/2022 **VALIDADE:** 20/10/2024
PROCESSO: 17.044/2.022
LICENÇA: 62 **ANO:** 2.022
TIPO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERENTE: VEGUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE 1 LTDA
ENDEREÇO: Entre as Ruas Octavio Forghieri, Leonardo Vallardi e Abraham Lincoln - Jardim Gumercindo
EXPEDIDO: 24/10/2022 **VALIDADE:** 24/10/2024

Parecer Técnico Ambiental 22 - SM00.07.02 - SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO: 38.030/2.021
LICENÇA: 79 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
ENDEREÇO: Alameda Dos Lírios, 200 - Bairro: Pq. Cecap
EXPEDIDO: 03/10/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 40.633/2022
LICENÇA: 80 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: FRAGON PRODUTOS PARA INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA
ENDEREÇO: R. Manoel de Jesus Fernandes, 233 - Bairro: Jd. Santo Afonso
EXPEDIDO: 03/10/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 41.751/2.022
LICENÇA: 81 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE SA
ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 1015 - Bairro: Jd. Guarulhos
EXPEDIDO: 06/10/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 43.586/2.022
LICENÇA: 82 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: SYGNOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
ENDEREÇO: Av. Rio de Janeiro, nº 827 - Bairro: Jd. Diogo
EXPEDIDO: 13/10/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 47.750/2.022
LICENÇA: 83 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: POLIBALBINO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS
ENDEREÇO: Est. Velha Guarulhos São Miguel, 3958 - Bairro: Pimentas
EXPEDIDO: 14/10/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 38.878/2.022
LICENÇA: 84 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: JK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP
ENDEREÇO: R. José Marques Prata, 100 - Bairro: Várzea do Palácio
EXPEDIDO: 21/10/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 41.598/2.022
LICENÇA: 85 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: DAIJAT SERVIÇOS DE PINTURA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Urvana, 42 - Bairro: Cid. Ind. Sat. de São Paulo
EXPEDIDO: 24/10/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 40.869/2.022
LICENÇA: 86 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: INTERCEMENT BRASIL SA
ENDEREÇO: Rua Duque Bacelar, 146 - Bairro: Cid. Ind. Sat.
EXPEDIDO: 25/10/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 48.864/2.022
LICENÇA: 87 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: 4TRUCK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI
ENDEREÇO: R. Roberto venturole, 898 - Bairro: Jd. Aracilia
EXPEDIDO: 26/10/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 48.862/2022
LICENÇA: 88 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: EMBRASSAM SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
ENDEREÇO: R. Landri Sales, 422 - Bairro: Jd. Aracília
EXPEDIDO: 27/10/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX

LICENÇAS 22 - SM00.07.02 - SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO: 69468/2017
LICENÇA: 104 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: PLASTITECO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MUNHOZ ,271 - CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO
EXPEDIDO: 03/10/22 **VALIDADE:** 03/10/26
PROCESSO: 65380/2017
LICENÇA: 105 **ANO:** 2022
TIPO: L.U AMBIENTAL
REQUERENTE: GUARULHOS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA LUÍS RODRIGUES DE FREITAS,250 - VILA ROSA MINELIA
EXPEDIDO: 03/10/22 **VALIDADE:** 03/10/26
PROCESSO: 27651/2022
LICENÇA: 106 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: BTM SERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA INDIAPORÃ,249 - CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO
EXPEDIDO: 03/10/22 **VALIDADE:** 03/10/26
PROCESSO: 36495/2022
LICENÇA: 107 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: PLASNAGA IND E COM DE ARTEFATOS PLASTICOS - EIREL
ENDEREÇO: JAGUAPITA,81 - CIDADE PARQUE SÃO LUIZ
EXPEDIDO: 03/10/22 **VALIDADE:** 03/10/26
PROCESSO: 23826/2022
LICENÇA: 108 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: PMF IND E COM DE PRODUTOS INFANTIS - EIRELI
ENDEREÇO: LANDRI SALES,211- CIDADE ARACILIA
EXPEDIDO: 03/10/22 **VALIDADE:** 03/10/26
PROCESSO: 5935/2022
LICENÇA: 109 **ANO:** 2022
TIPO: L.U AMBIENTAL
REQUERENTE: RODEC PRODUTOS PARA IMPRESSAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS,515 - VILA VICENTINA
EXPEDIDO: 03/10/22 **VALIDADE:** 03/10/27
PROCESSO: 43853/2021
LICENÇA: 110 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: CIA LILLA DE MÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ENDEREÇO: RUA CONSTÂNCIO COLALILLO,382 - VILA AUGUSTA
EXPEDIDO: 04/10/22 **VALIDADE:** 04/10/26
PROCESSO: 52434/2016
LICENÇA: 111 **ANO:** 2022
TIPO: RLO AMBIENTAL
REQUERENTE: ESPECTRO IND. E COM. DE PROD. ERGONÔMICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV PEDRO DE SOUZA LOPES,113 - VILA GALVÃO
EXPEDIDO: 13/10/22 **VALIDADE:** 13/10/27
PROCESSO: 24135/2016
LICENÇA: 112 **ANO:** 2022
TIPO: RLO AMBIENTAL
REQUERENTE: EGB EDITORA GRAFICA BERNARDI LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO RODRIGUES FILHO,19 - VILA AEROPORTO
EXPEDIDO: 13/10/22 **VALIDADE:** 13/10/25
PROCESSO: 63840/2016
LICENÇA: 113 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: GLASSER PISOS E PRE MOLDADOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CONCRETEX,669 - CUMBICA
EXPEDIDO: 13/10/22 **VALIDADE:** 13/10/26
PROCESSO: 69321/2018
LICENÇA: 114 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: ARTEPEL EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO MARTINHO,183-GALPÃO 1 E 2 - CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO
EXPEDIDO: 13/10/22 **VALIDADE:** 13/10/25
PROCESSO: 32946/2021
LICENÇA: 115 **ANO:** 2022
TIPO: L.U AMBIENTAL
REQUERENTE: CINPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS EIRELI
ENDEREÇO: ITAPARANTIM,567 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA
EXPEDIDO: 14/10/22 **VALIDADE:** 14/10/26
PROCESSO: 44048/2022
LICENÇA: 116 **ANO:** 2022
TIPO: L.U AMBIENTAL
REQUERENTE: ART STEELX DECORAÇÕES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ TRIGLIA,349-1º ANDAR -VILA DAS PALMEIRAS
EXPEDIDO: 14/10/22 **VALIDADE:** 14/10/26
PROCESSO: 59034/2016
LICENÇA: 117 **ANO:** 2022

TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: WUTZL SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE VASCONCELOS CALMON,330 - VILA PEDRO MOREIRA
EXPEDIDO: 17/10/22 **VALIDADE:** 17/10/26
PROCESSO: 64155/2014
LICENÇA: 118 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: NAVILLE ILUMINAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CANDEL,357 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA
EXPEDIDO: 17/10/22 **VALIDADE:** 17/10/27
PROCESSO: 36326/2022
LICENÇA: 119 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: LUXALUM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO IND. E COM. LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VÊNUS,270 - VILA SAIAGO
EXPEDIDO: 21/10/22 **VALIDADE:** 21/10/27
PROCESSO: 39781/2020
LICENÇA: 120 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: UNICAPLAST PLASTICOS INJETADOS LTDA
ENDEREÇO: ALEXÂNIA,335 - CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO
EXPEDIDO: 21/10/22 **VALIDADE:** 21/10/26
PROCESSO: 45172/2019
LICENÇA: 121 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: JOMATIC TORNEARIA DE PRECISÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VÊNUS,231 - VILA SAIAGO
EXPEDIDO: 21/10/22 **VALIDADE:** 21/10/25

Manifestação Técnica 22- SM00.07.01 e SM00.07.03

PROCESSO: 30320/2022
LICENÇA: 24 **ANO:** 2.022
TIPO: MANF. TÉCNICA AMBIENTAL
REQUERENTE: Martinho Empreendimentos e Participações Ltda.
ENDEREÇO: Rua dos Metalúrgicos nº66/147, Bairro Vila das Palmeiras
EXPEDIDO: 13/10/22 **VALIDADE: DIVISÃO** SM00.07.01

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Suspensão da renovação da licença de operação nº 48/2.022 emitida pela Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental - SM00.07 e Gabinete do Secretário de Meio Ambiente.

Considerando o previsto no decreto municipal nº 32.736/2.015 e Deliberação Normativa CONSEMA nº 1 e 2/2.018, o Município de Guarulhos possui competência administrativa do licenciamento ambiental para as atividades de baixo impacto local em empreendimentos com metragem de construção até 10.000 m², e para tanto, solicitamos a V.Sª., a publicação da suspensão da renovação da licença de operação do empreendimento localizado na Avenida Martins Junior nº 1.685 e 1.725 - Bela Vista em Guarulhos, destacando que a Interessada deverá providenciar a regularização ambiental da atividade perante a CETESB.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10/2022-SASPGCM

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

1 - CONCEDER a **Láurea de Mérito Pessoal** da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, nos termos do Decreto nº 35.083, de 19 de julho de 2018, aos guardas civis municipais abaixo relacionados:

Láurea de Mérito Pessoal em 5° Grau

Ord.	Classe	Nome	Cód. Func.
1.	Classe Distinta	Amauri Cordeiro	21.227
2.	Classe Distinta	Jaime Temporini	25.043
3.	Classe Distinta	Ricardo de Oliveira	25.156
4.	Classe Especial	Mário Aprígio Pereira Cotrim	26.365
5.	Classe Distinta	Elcio Luiz Armanda Garcia	27.368
6.	Classe Distinta	José Roberto dos Santos	30.423
7.	Classe Distinta	Carlos Eduardo Zanotti	30.454
8.	Classe Distinta	Laudecir Aparecido de Almeida Santos	30.753
9.	Classe Distinta	Sidnei Dias Ferreira	31.166
10.	Classe Especial	Tena Fernandes	31.927
11.	1ª Classe	Genésio Gomes da Silva	38.880
12.	1ª Classe	Valter Nascimento Marques	38.890
13.	Classe Especial	Anderson Moreira Rocha	40.089
14.	Classe Especial	Keila Cristina David Muniz	40.116
15.	1ª Classe	Gessé de Oliveira Silva	42.222
16.	1ª Classe	Eder Carlos da Silva	42.227
17.	1ª Classe	Demerson Vieira da Silva	42.253
18.	1ª Classe	Felipe Dante Gangi	44.087
19.	1ª Classe	Alexandro Rodrigo de Souza	44.120
20.	1ª Classe	Rogério de Souza Brito	45.548
21.	1ª Classe	André Antonio Alves do Nascimento	45.606
22.	1ª Classe	Eduardo Mandelli da Silva	45.935
23.	1ª Classe	Francisco Nóbrega Neto	49.401
24.	1ª Classe	Edson Fernandes	50.216
25.	1ª Classe	Helvécio Donizeti Lopes	50.327
26.	1ª Classe	Paulo Braz da Silva	54.184
27.	1ª Classe	Sérgio Luis Atolino	54.238
28.	1ª Classe	Itamar Lima Santos	54.281
29.	1ª Classe	Mariana Leme Sabino Gusmão	54.284

Láurea de Mérito Pessoal em 4° Grau

Ord.	Classe	Nome	Cód. Func.
30.	1ª Inspetora	Regina Aparecida da Silva	18.326
31.	Classe Distinta	Márcia da Silva Barbosa Terribile Bento	24.374
32.	Classe Distinta	Leonardo Gomes da Silva	24.492
33.	Classe Especial	Adilson de Souza e Silva	24.610
34.	Classe Distinta	Ângelo Lapazini dos Santos	25.289
35.	Classe Distinta	João Tabet Gomes	25.911
36.	Classe Distinta	Carlos Henrique Pereira de Lima Lucas	30.411
37.	Classe Distinta	Cláudio Rogério Chamelete	31.128
38.	Classe Especial	Antônio José Batista Rodrigues	33.383
39.	Classe Especial	Renato Zottino de Andrade	35.338
40.	Classe Especial	Flávio Luís Branco	35.339
41.	Classe Especial	Simone Antunes de Souza Lucatto	39.073
42.	1ª Classe	Max Delon de Moraes Matos	39.075
43.	1ª Classe	Osvaldo Aparecido Ferraz Junior	40.096
44.	1ª Classe	Elizeu Cruz de Oliveira	42.233
45.	1ª Classe	Ricardo Francisco Domingos	43.879
46.	1ª Classe	Magda de Albuquerque Gentil	44.073
47.	1ª Classe	Marcelo Júlio dos Santos	44.076
48.	1ª Classe	Daniella Cristina de Andrade Silva	44.078
49.	1ª Classe	José Bonifácio da Silva Lima	45.539
50.	1ª Classe	Nathalia Cavalcante Silva	45.551
51.	1ª Classe	Paulo Severino da Silva	46.191
52.	1ª Classe	Arnaldo Apolinário da Silva	49.359
53.	1ª Classe	Vladimir Rogério Mendes José	49.391
54.	1ª Classe	Christiano Bueno Saito	50.152
55.	1ª Classe	Carlos da Silva Marques	50.187
56.	1ª Classe	Sandro Villas Boas	54.200
57.	1ª Classe	Daniel Macedo Dias dos Santos	54.209
58.	1ª Classe	Ismael de Santana Araújo	54.207
59.	1ª Classe	Bruno Maurício Lima da Silva	54.210

Láurea de Mérito Pessoal em 3° Grau

Ord.	Classe	Nome	Cód. Func.
60.	1º Inspetor	Luciano Teixeira Zaparolli	24.541
61.	2ª Inspetora	Neusa Maria Alves	24.548
62.	Inspetor Geral	Marcos Koga	24.375
63.	Classe Distinta	Alessandro Bezerra de Carvalho	25.983
64.	Classe Especial	Valmir de Sousa Hamade	26.892
65.	Classe Especial	Márcia de Santana Bueno da Silva	31.801
66.	1ª Classe	Thiago Alves de Oliveira	45.437
67.	1ª Classe	Ricardo Alexandre da Silva	45.604
68.	1ª Classe	Guilherme Jamacaru Ferreira	46.041
69.	1ª Classe	Cleuza Barbosa de Paula	54.321
70.	1ª Classe	Cleusa Cardoso Lima	50.324

Láurea de Mérito Pessoal em 2° Grau

Ord.	Classe	Nome	Cód. Func.
71.	Classe Distinta	Maurício Marques	24.380
72.	Classe Distinta	Ivonilson de Araujo	24.535
73.	Inspetor Geral	Pedro Sarmento Alves	24.494
74.	Inspetor Geral	José Aparecido Vítor	25.253
75.	Inspetor Geral	Paulo Sanchez Perez	25.772
76.	Classe Distinta	Geraldo Caetano de França	26.335
77.	Classe Distinta	Paulo Cezar Soares	26.888
78.	Classe Especial	Washington Luiz de Santana	28.803
79.	Classe Distinta	Ademilson Aparecido Sanches de Oliveira	31.064
80.	Classe Especial	Rodrigo Ribeiro dos Santos	31.299
81.	Classe Distinta	Rubens Domingues	31.785
82.	Classe Especial	Laércio Anastácio de Bastos	32.466
83.	Classe Especial	Marcos Paulo Teixeira	35.078
84.	Classe Especial	Sérgio Gabler	35.082
85.	Classe Especial	Luciano Alvez de Araujo	35.340
86.	Classe Especial	Fernanda de Cássia Penha Flores	35.342
87.	Classe Especial	Cesar Gonçalves de Oliveira	35.351
88.	Classe Especial	Marcos Silva Barros	35.620
89.	1ª Classe	Márcia Fernandes Saito	43.903
90.	1ª Classe	Fernanda Fernandes	45.519

Láurea de Mérito Pessoal em 1° Grau

Ord.	Classe	Nome	Cód. Func.
91.	Comandante	Francisco Borotta da Silva	31.612
92.	Subcomandante	Ricardo Beserra Gentil	24.386
93.	Corregedor Adjunto	Arnaldo de Jesus Torres	24.530
94.	Classe Especial	Vera Lúcia dos Santos	18.388
95.	2º Inspetor	Alexandre Raimundo da Silva	24.343
96.	Classe Distinta	Benedita Maria Izidoro de Souza	24.427
97.	Classe Distinta	Luiz Augusto Felipe	24.543
98.	2º Inspetor	Marcelo Guedes de Andrade	24.700
99.	2º Inspetor	João Maniuc Barbosa	24.739
100.	Inspetor Geral	Adjomar Sousa da Silva	25.028
101.	1ª Inspetor	Darcy Maria Feitosa dos Santos	25.249
102.	Classe Distinta	Thomaz Roberto Oscar	26.003
103.	Classe Distinta	Élcio Batista de Oliveira	28.237
104.	Classe Distinta	Valter Souza Camargo	31.094
105.	Classe Distinta	Anderson Castro Moreira	31.175
106.	Classe Distinta	Charles Coelho Buckov	31.181
107.	Classe Especial	André Alex Guimarães	31.507
108.	Classe Distinta	Solange Veloso Teixeira	31.823
109.	Classe Especial	Eduardo Alexandre de Souza	33.665
110.	1ª Classe	Eric Rodrigo Silva	43.904
111.	1ª Classe	Wando Zavatini	45.552

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 11/2022-SASPGCM

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

1 - CONCEDER a **Medalha Comemorativa ao Vigenário** da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, nos termos do Decreto nº 34.558, de 17 de novembro de 2017, às autoridades e personalidades civis abaixo relacionados:

Ord.	Ocupação	Nome
1.	Chefe de Gabinete do Prefeito Guti	Maurício Segantin
2.	Secretário Adjunto de SASP	Ricardo Melchiades
3.	Diretor do Depto. Adm. Financeiro - SASP	Rafael de Araujo Lavras
4.	Coordenador Operacional da GCM	Adjomar Sousa da Silva
5.	Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana	Luigi Lazzuri Neto
6.	Inspetor da Polícia Rodoviária Federal	Valmir Cordelli
7.	Delegado da 1ª Delegacia da PRF Guarulhos	Ricardo Carlos Lenine Gaspari
8.	Chefe de Gab. da Superintendência da PRF/SP	Sérgio Paulo Brito dos Santos
9.	Diretor Hospital Padre Bento	Nelson Sant Ana Gomes Junior
10.	BAEP	Iron Sérgio Ferreira da Silva
11.	31º BPM/M	Márcio Zeferino De Paula
12.	Cmte. Corpo de Bombeiros Guarulhos	Alexsandro Costa Vieira da Silva
13.	Corpo de Bombeiros Guarulhos	Marcos Cardaci
14.	Perito Chefe do IC	Nelson Pereira dos Santos
15.	Perito do Instituto de Criminalística	Jefferson de Oliveira Moura
16.	Delegado Titular do 9º DP	Fúlvio Mecca
17.	Coordenadora FIG	Ossanna Chememiam Tolmajian
18.	Major do CPA-M7	Alexandre Couto Lopes

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 81/2022-SH
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dárcio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040601/2022 - DLC
P.A. / EMPENHO: 14724/2021
EMPRESA: SUM-IP SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS Á IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO GUARULHOS.
GESTOR: Titular: JAIRO FURINI JUNIOR CF:7627
Suplente: VALMIR BATISTA DE ALMEIDA CF:67.007
FISCAL: Titular: RAFAEL LUCCHESI VIEIRA CF:54.156
Suplente: MARCELO CRISTIANO DA CRUZ C.F.: 34.626

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 12/2022-SDH

Em, 11 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, SENHOR ABDO MAZLOUM no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes à Subsecretaria de Igualdade Racial, Subsecretaria de Políticas da Diversidade, Subsecretaria de Políticas para o Idoso e Subsecretaria de Políticas para as Mulheres conforme segue:

Autorização de Fornecimento nº 900.298/2022-DLC - PA 44.090/2022
Fornecedor: BENEDITA QUEIROZ DE SOUZA
Objeto: Participação de Benedita Queiroz de Souza e Adriano Mendes da Silva, no evento Flashback 60+
Gestor: Walid Mahmud Said Shuqair - CF. 70.883
Fiscal: Maria Iracilde Santana Oliveira - CF. 17.173

Autorização de Fornecimento nº 900.299/2022-DLC- PA 15.224/2021
Fornecedor: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Objeto: Álcool etílico 70%
Gestor: Jeniffer Cristini de Barros - CF 58.989
Fiscal: Wagner Salgado Antico - CF 55.567

Autorização de Fornecimento nº 1.379/2022-SGE06 - PA 45.246/2022
Fornecedor: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Fornecimento de materiais de links ópticos, tubulações, cabeamento para redes físicas e elétricas para informática
Gestor: Dagna Maria Amorim de Araújo - CF. 10.335
Fiscal: Vera Maria Toledo de Paula - CF. 12.822

Autorização de Fornecimento nº 1.380/2022-SGE06 - PA 45.278/2022
Fornecedor: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Serviços de telecomunicação
Gestor: Dagna Maria Amorim de Araújo - CF. 10.335
Fiscal: Vera Maria Toledo de Paula - CF. 12.822

Autorização de Fornecimento Nº 1.750/2022-SDHSPM- PA 22.173/2022
Fornecedor: TOTAL FOODS LTDA.
Objeto: Fornecimento De kit lanches
Gestor: Jeniffer Cristina de Barros - CF 58.989
Fiscal: Wagner Salgado Antico - CF 55.567

Autorização de Fornecimento Nº 1.751/2022-SDHSPM- PA 20.391/2022
Fornecedor: EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO EIRELI
Objeto: Fornecimento de água mineral em copo de 200 ml
Gestor: Jeniffer Cristina de Barros - CF 58.989
Fiscal: Wagner Salgado Antico - CF 55.567

Autorização de Fornecimento Nº 1.790/2022-SDHSPI- PA 20.391/2022
Fornecedor: EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO EIRELI
Objeto: Fornecimento de água mineral em copo de 200 ml
Gestor: Walid Mahmud Said Shuqair - CF. 70.883
Fiscal: Maria Iracilde Santana Oliveira - CF. 17.173

Autorização de Fornecimento Nº 1.791/2022-SDHSPI- PA 22.173/2022
Fornecedor: TOTAL FOODS LTDA.
Objeto: Fornecimento De kit lanches
Gestor: Walid Mahmud Said Shuqair - CF. 70.883
Fiscal: Maria Iracilde Santana Oliveira - CF. 17.173

Contrato de Prestação de Serviços nº 56.101/2021-DLC- PA 9.972/2021
Fornecedor: L. FERNANDO MAZZA CURSO E TREINAMENTO
Objeto: Qualificação social e profissional com geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade social
Gestor: Jeniffer Cristina de Barros - CF 58.989
Fiscal: Wagner Salgado Antico - CF 55.567

Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 879 - CMAS

Dispõe sobre a Inscrição de Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2014.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Federal Nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, com a Lei Municipal Nº 5052/97 e Resolução Nº 746-CMAS, de 12/06/2018, com fulcro na sua competência de estabelecer as políticas públicas de Assistência Social e o acompanhamento das ações, serviços, programas e projetos nessa esfera, e

Considerando a Resolução nº 684 - CMAS de 19/05/2017 que concede a inscrição 057 a OSC Associação de Valorização e integração das Comunidades - AVIC;

Considerando informações contidas em Ofício nº 18/2022 de 09/06/2022 encaminhado a este CMAS, apresentando a inclusão de novo CNPJ;

Considerando o deliberado em reunião ordinária deste CMAS, realizada em 14/10/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir novo CNPJ e respectivos endereços da OSC Associação de Valorização e integração das Comunidades - AVIC, inscrita neste CMAS sob nº 057;

CPNJ	Unidade de Prestação de Serviço	Serviço
11.384.705/0001-76	Matriz: Rua: Esplanada nº 256, Jd. Presidente Dutra - Guarulhos/ SP CEP: 07170-190	Sede Administrativa
11.384.705/0002-57	Rua: Esplanada nº 256, Jd. Presidente Dutra - Guarulhos/ SP CEP: 07170-190	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Artigo 2º - A inscrição tem validade por prazo indeterminado, porém, a entidade prestadora do serviço deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação do ano corrente.

Artigo 3º - Sujeita-se a entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a atividade, além do disposto no artigo 2º, sob pena de suspensão ou cancelamento da inscrição.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO 009/2022 CMAS

Conforme deliberado em reunião ordinária de 11/11/2022, a reunião ordinária do mês de dezembro/2022, prevista para o dia 09/12/2022, conforme Comunicado 006/2021 publicado em D.O n º 126/2021 em 17/12/2021, será antecipada para o dia 02/12/2022, sendo realizada na Casa dos Conselhos, sede deste CMAS, à Rua Santana do Jacaré, 84, 2º andar, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP., CEP 07122-260, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 53.310/2022, que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
SELEÇAO PUBLICA Nº 01/2022-SS20
RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria da Saúde por intermédio do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde-Escola SUS/Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde-COREMU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Seleção Pública para preenchimento das vagas dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, na área de concentração, "Atenção Básica/Saúde da Família" (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia) e dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, na área de concentração "Saúde Mental" (Enfermagem, Farmácia, Psicologia e Serviço Social), para ingresso no ano letivo de 2023, em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129, de 30/06/2005 e de suas alterações, além das normas complementares aplicáveis e as emitidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMs e Ministério da Educação (MEC), especialmente a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, e alterações previstas na Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22 de dezembro de 2014, Resolução CNRMS nº 7, de 13 de novembro de 2014, Resolução CNMRS Nº 4, de 15 de dezembro de 2011, Resolução nº 1, de 21 de julho de 2015, Despacho orientador para COREMU sobre elaboração do edital de seleção de residente em Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.

1.2. A Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde é definida como modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, voltada para a educação em serviço e destinada às categorias profissionais que integram a área de saúde, excetuada a médica.

1.3. A Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde será desenvolvida **em regime de dedicação exclusiva** e realizada sob supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde.

1.4. A dedicação exclusiva, sob-regime de 60 (sessenta) horas semanais, **deve ser entendida** como de impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com frequência a qualquer atividade formativa como Programas de Pós Graduação lato sensu modalidade especialização e Stricto Sensu - Mestrado Acadêmico ou Profissional e Doutorado.

1.5. Esta Seleção Pública é destinada aos profissionais brasileiros graduados em todo o Território Nacional por faculdades oficiais ou reconhecidas, autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, bem como aos estrangeiros ou aos formados no exterior com diplomas revalidados no Brasil por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

1.6. Serão aceitas inscrições de candidatos com data da graduação dentro do período de janeiro de 2017 até junho de 2022, na área da especialidade indicada.

1.7. O Residente desenvolverá atividades na Rede Municipal da Secretaria de Saúde de Guarulhos, sempre sob a supervisão de preceptores das equipes de saúde.

1.8. A Residência cumprida integralmente confere ao residente o certificado de conclusão da residência multiprofissional em Saúde, pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, com chancela do Ministério da Educação e Cultura - MEC.

1.9. A Fundação VUNESP será responsável pelos processos de inscrição, de elaboração, de aplicação e de avaliação da prova objetiva de conhecimento, bem como a publicação do resultado dessa prova, datas das matrículas e eventuais comunicados.

1.10. Informações sobre esta Seleção Pública 2023 para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Prefeitura do Munícipio de Guarulhos poderão ser acompanhadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desta Seleção Pública.

1.11. Denúncias sobre irregularidades ou questões éticas: o candidato que desejar relatar quaisquer irregularidades ocorridas durante a realização desta Seleção Pública (inclusive relacionadas a descumprimento dos processos definidos neste Edital, suspeitas de fraude, favorecimento de candidatos ou outras questões éticas, exceto dúvidas ou recursos às etapas desta Seleção Pública, que recebem tratamento específico, nos termos deste Edital) poderá fazê-lo junto ao Atendimento ao Candidato da Fundação VUNESP por meio do telefone (11) 3874-6300 ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

1.12. No **ato da inscrição - somente para Odontologia e para Enfermagem** - o candidato que realizou PROVAB deverá assinalar, em sua ficha de inscrição, o seu desejo em utilizar a bonificação.

1.13. **A participação no PROVAB**, informada no ato da inscrição, deverá ser **comprovada** mediante envio (upload) de declaração ou de certificado emitida(o) pela SGTES/MS, onde deverá constar o código para consulta de autenticidade, bem como deverá enviar a declaração constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

1.14. O **envio** da documentação de que trata o item anterior deste Edital deverá ser realizado em estrito cumprimento no disposto as normas estabelecidas neste Certame.

1.15. De acordo com a Resolução CNRMS 01/2017, o candidato à vaga de residência, que por acaso, já tiver cursado alguma residência anteriormente, não poderá concorrer a outro programa de residência da mesma área de concentração.

1.16. Caso ocorra a matricula e seja comprovado que o candidato já realizou residência na mesma área de concentração ou ter realizado 2 (dois) ou mais programas de residência em área profissional da saúde, em quaisquer modalidades multiprofissional ou em área profissional, será desligado da residência de que trata esta Seleção Pública a qualquer tempo.

1.17. O candidato que cursa ou cursou Programa de Residência, conforme descrito no item 1.16., deverá assinalar em sua ficha de inscrição, comprovando mediante envio (upload) o certificado e/ou a declaração de conclusão ou de andamento do Programa de Residência emitido pela COREMU da Instituição.

2. DO NÚMERO DA SELEÇÃO PÚBLICA, ÁREAS DE ATENÇÃO/ATUAÇÃO, ESPECIALIDADES, TOTAL DE VAGAS, ESCOLARIDADES.

2.1. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, objeto deste Edital, é reconhecido e credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - MEC e está relacionado a seguir, juntamente com a quantidade de vagas disponibilizadas para o primeiro ano de residência, com os requisitos de escolaridade.

2.1.1. Desta **Seleção Pública para Residência Multiprofissional em Saúde:**

Nº DA SELEÇÃO PÚBLICA	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	ESPECIALIDADES	VAGAS	ESCOLARIDADE
01/2022	Atenção Básica/Saúde da Família	Enfermagem	4	Graduação em Enfermagem
01/2022	Atenção Básica/Saúde da Família	Farmácia	2	Graduação em Farmácia
01/2022	Atenção Básica/Saúde da Família	Fisioterapia	2	Graduação em Fisioterapia
01/2022	Atenção Básica/Saúde da Família	Nutrição	2	Graduação em Nutrição
01/2022	Atenção Básica/Saúde da Família	Odontologia	2	Graduação em Odontologia
01/2022	Atenção Básica/Saúde da Família	Psicologia	2	Graduação em Psicologia
01/2022	Saúde Mental	Enfermagem	2	Graduação em Enfermagem
01/2022	Saúde Mental	Farmácia	1	Graduação em Farmácia
01/2022	Saúde Mental	Psicologia	2	Graduação em Psicologia
01/2022	Saúde Mental	Serviço Social	2	Graduação em Serviço Social

2.2. A quantidade de vagas abertas está de acordo com o número de vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRM - MEC) e concedidas pela Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS - Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), da Prefeitura do Município de Guarulhos.

2.3. **As vagas ofertadas poderão ser ampliadas pela aprovação de novas vagas, desde que as especialidades estejam contempladas neste Edital.**

2.4. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, objeto deste Edital, tem a duração de dois anos, com carga horária mínima total de 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas, distribuídas em 60 horas semanais, incluindo plantão, atividades teóricas, teórico-práticas e práticas.

2.4.1. O Profissional de Saúde Residente fará jus a um dia de folga semanal (conforme a diretriz do projeto pedagógico pertinente) e 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que poderão ser fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias, por ano de atividade, também adequando-se às necessidades do programa.

2.5. As atividades práticas são aquelas relacionadas ao treinamento em serviço para a prática profissional, com ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social, sempre com acompanhamento de um preceptor ou de um profissional que possa orientar em cada área de prática.

2.6. A **modalidade do curso será em tempo integral, em regime de dedicação exclusiva**, não sendo permitido desenvolver outras atividades profissionais durante a residência, nos termos da legislação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRM - MEC).

2.7. A promoção do Profissional de Saúde Residente para o ano seguinte e para a obtenção do certificado de conclusão do Programa de Residência, os residentes deverão ter presença nas atividades teóricas e práticas, cumprindo toda a carga horária obrigatória, obter a pontuação média nas avaliações estabelecida em regimento interno e apresentar/entregar individualmente trabalho de conclusão da residência, conforme critérios estabelecidos pela COREMU.

2.8. O não cumprimento do estabelecido na alínea anterior será motivo de desligamento do Profissional de Saúde Residente do programa.

3. DOS REQUISITOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

3.1. Os candidatos deverão **preencher os seguintes requisitos** para cursar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos:

I. graduação na especialidade escolhida em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, dentro do **período de janeiro de 2017 até junho de 2022**;

II. se concluiu o curso de graduação em instituição estrangeira, apresentar/entregar o diploma devidamente revalidado pelo REVALIDA em consonância com a legislação em vigor;

III. de acordo com a Resolução CNRMS nº 01/2017, o candidato à vaga de residência, que, por acaso, já tiver cursado alguma residência anteriormente, não poderá concorrer a outro programa de residência da mesma área

de concentração;
IV. caso ocorra a matrícula e seja comprovado que o candidato já realizou residência na mesma área de concentração ou ter realizado 2 (dois) ou mais programas de residência em área profissional da saúde, em quaisquer modalidades multiprofissional ou em área profissional, será desligado da residência de que trata esta Seleção Pública a qualquer tempo;
V. possuir registro no respectivo Conselho Regional da profissão escolhida, do Estado de São Paulo, ou ter protocolado seu pedido de inscrição (para candidatos oriundos de Unidades da Federação diferentes do Estado de São Paulo). Unicamente para os candidatos que tenham protocolado seu pedido de inscrição, será autorizada a matrícula com a inscrição do Conselho de seu Estado de origem, sendo concedido prazo de até 90 dias para apresentação/entrega do registro no Conselho Regional de São Paulo;
VI. quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o serviço militar;
VII. se estrangeiro, deve:
VIII. apresentar/entregar o diploma devidamente revalidado pelo REVALIDA em consonância com a legislação em vigor (caso tenha cursado a graduação em instituição estrangeira); e
IX. apresentar proficiência em língua portuguesa comprovada com apresentação/entrega de certificado (Celpe-Bras), obtido até 2 (dois) anos antes da data da matrícula e com nível mínimo de proficiência intermediário-superior, exceto se tiver cursado a graduação em instituição brasileira;
X. os candidatos com nacionalidade de países cuja língua pátria seja o português (Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Portugal e Timor Leste) e aqueles que em que a graduação em medicina tenha ocorrido no Brasil ficam dispensados da apresentação/entrega do Celpe-Bras.
3.1.1. O candidato ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, objeto deste Edital, não poderá pleitear qualquer equivalência com eventual Programa de Residência anteriormente cursado.

4. DA BOLSA DE ESTUDOS

4.1. Os candidatos aprovados na presente Seleção Pública e devidamente matriculados no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos receberão bolsa de estudos cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor.
4.2. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e poderá sofrer reajustes aplicados pelo governo federal.
4.3. O pagamento da bolsa fica condicionado à frequência e a avaliação periódica do aluno residente.

5. DA INSCRIÇÃO NESTA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. A inscrição deverá ser efetuada, **das 10 horas de 11/11/2022 às 23h59min de 08/12/2022**, exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
5.1.1. No **ato da inscrição** o candidato deverá optar pelo Programa e pela Especialidade, sem possibilidade de modificação.
5.2. Para inscrever-se, o candidato - **durante o período de inscrições** - deverá:
I. acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
II. localizar, no site, o "link" correlato a esta Seleção Pública;
III. ler, na íntegra, este Edital
IV. preencher total e corretamente a ficha de inscrição
V. informar, na ficha de inscrição, bem como proceder à entrega da correspondente à documentação PROVAB, se for utilizar;
VI. transmitir os dados da inscrição;
VII. imprimir o boleto bancário; e
VIII. efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido neste edital.
5.3. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
5.4. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet, conforme consta deste Edital, implicará em sua não efetivação.
5.5. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
5.5.1. Para utilizar o equipamento, basta fazer cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP.
5.6. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
5.7. Para se inscrever, o candidato deverá atender a **todos** os requisitos exigidos **no Capítulo 3** deste Edital.
5.8. Após às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.
5.9. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar **alterar algum dado cadastral** deverá acessar a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), clicar no link desta Seleção Pública, digitar o seu CPF e a senha, e efetuar a correção necessária.
5.9.1. Para efeito de critério de desempate nas etapas classificatórias desta Seleção Pública serão consideradas as correções cadastrais efetuadas nos moldes do contido no **item 5.9.** deste Edital, até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva de conhecimento.
5.9.2. O candidato que não atender aos termos dos itens 5.9. e 5.9.1. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5.10. Não deverá ser enviada à Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS - Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), da Prefeitura do Município de Guarulhos ou à Fundação VUNESP nenhuma cópia de documento de identidade (a não ser que esteja EXPRESSAMENTE determinado neste Edital).
5.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou por qualquer outro procedimento não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12. As informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer outro procedimento são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nesta Seleção Pública ou que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis a serem tomadas pela Prefeitura Municipal de Guarulhos e/ou pela Fundação VUNESP.
5.13. O candidato que já tenha cumprido e concluído o programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família ou Saúde Mental ofertado no **item 2.1.1.** deste Edital, em qualquer outra instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde não poderá, sob hipótese alguma, fazer a inscrição para esta Seleção Pública para concorrer ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família ou Saúde Mental idêntico àquele já concluído, conforme determinado na legislação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Caso tal fato ocorra e se torne conhecido pela Secretaria da Saúde e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), o candidato será eliminado desta Seleção Pública e a sua inscrição anulada.

Da taxa de inscrição

5.14. O candidato deverá efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição, no valor de R$ **128,00 (cento e vinte e oito reais)** por meio do boleto bancário gerado no momento da inscrição, em qualquer agência bancária, até o dia **09/12/2022**.
5.14.1. A inscrição do candidato será automaticamente cancelada caso o pagamento seja efetuado em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, ou, caso feito com cheque, se este for devolvido.
5.15. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até o último dia do período de inscrições.
5.15.1. O boleto bancário poderá ser pago até o dia **09/12/2022**.
5.15.2. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o **dia 09/12/2022**.
5.15.3. Não será aceito pagamento de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito de qualquer tipo em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
5.15.4. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
5.16. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à correspondente taxa de inscrição.
5.17. O candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição pelo site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desta Seleção Pública, durante e após o período de inscrições.
5.17.1. Caso seja detectado problema ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Atendimento ao Candidato VUNESP por meio do telefone (11) 3874-6300 ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o ocorrido.
5.18. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção ou redução de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nas seguintes situações:
a) caso o candidato atenda, integralmente, ao disposto neste Edital; ou
b) caso esta Seleção Pública não se realize.
5.18.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiros, nem para outros processos seletivos/concursos.
5.19. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, desde que verificada a irregularidade.
5.20. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como por todas as informações prestadas na ficha de inscrição.

Da redução do valor da taxa de inscrição

5.20. Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição ao candidato que comprovar, CUMULATIVAMENTE:
5.20.1. ser estudante regularmente matriculado: curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
5.20.2. receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estar desempregado
5.21. A comprovação da condição de estudante, bem como de renda mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ficará condicionada ao envio dos seguintes documentos:
I. certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino e/ou cópia simples da carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição pública ou privada de ensino, ou por entidade de representação discente; e,
II. cópia simples de holerite ou documento equivalente que comprove o salário auferido no mês imediatamente anterior à data de publicação do Edital de Abertura de Inscrições desta Seleção Pública.
5.22. A comprovação da condição de desempregado fica condicionada ao envio dos seguintes documentos:
I. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das seguintes folhas: de identificação e da que conste o último registro com a respectiva demissão; e
II. declaração do interessado, com assinatura de duas testemunhas, atestando, sob as penas da lei, estar sem atividade profissional, ainda que informal, sem receber rendimentos, que não recebe benefício de auxílio desemprego e que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços.
5.23. Em caso de falsificação de declaração da respectiva condição especificada em qualquer dos **itens 5.21. até 5.22.** deste Edital, para obtenção do respectivo benefício (redução), o candidato será eliminado desta Seleção Pública e responderá penal e administrativamente na forma da lei.
5.24. Para a solicitação da redução, bem como envio dos respectivos documentos comprobatórios, o candidato deverá:
a) a partir das **10 horas de 11/11/2022 às 23h59min de 14/11/2022**, acessar o "link" próprio da página desta Seleção Pública no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da respectiva documentação comprobatória, conforme descrito nos itens **5.21. e 5.22.** deste Edital, por meio digital (upload);
b1) a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
5.25. O candidato poderá - **10 horas de 11/11/2022 às 23h59min de 14/11/2022** - juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de redução da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio desta Seleção Pública, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
5.26. Não será concedida redução do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a redução e/ou não enviar os respectivos documentos comprobatórios nos termos indicados no item 5.24. deste Edital.
5.26.1. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
5.27. O candidato deverá na data prevista de **25/11/2022**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o resultado oficial da solicitação de redução pleiteada.
5.28. O candidato que tiver sua solicitação de redução deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página da Fundação VUNESP (no site www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário no valor correspondente à redução, **até 09/12/2022**, observado o disposto neste Edital, no que couber.
5.29. Da decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de redução da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto, **das 10 horas de 28/11/2022 às 23h59min de 29/11/2022**, conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital.
5.30. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
5.31. A análise do(s) recurso(s) interpostos com base no item 5.29. deste Edital será publicada/divulgada, exclusiva e oficialmente, **na data prevista de 06/12/2022**, a partir das 10 horas, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
5.32. O candidato que tiver a solicitação indeferida e queira participar desta Seleção Pública, deverá acessar novamente o "link" próprio na página da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor integral da taxa de inscrição, **até 09 de dezembro de 2022**, observado o disposto neste Edital, no que couber.
5.33. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato sob pena de nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão, na lista de candidatos com redução de taxa de inscrição, após o período de solicitação desse benefício.

Da bonificação do PROVAB a ser utilizada somente para as especialidades de Enfermagem e de Odontologia

5.34. Os candidatos que optarem pela utilização da bonificação do PROVAB, deverão encaminhar a documentação que comprove a participação no PROVAB, conforme descrito neste Edital.
5.34.1 Somente poderão fazer jus à bonificação do PROVAB os concorrentes das especialidades de **Enfermagem e de Odontologia**, desde que cumpram, fielmente, os procedimentos descritos neste Edital.
5.34.2 Os candidatos às especialidades de **Enfermagem e de Odontologia** que optarem pela aplicação da bonificação ficam obrigados à entrega da declaração ou do certificado emitida(o) por SGTES, onde deverá constar o código para consulta de autenticidade. Em caso do descumprimento dos procedimentos, os candidatos não receberão a bonificação.
5.35. Os candidatos às especialidades de **Enfermagem e de Odontologia** deverão enviar - no período das inscrições, upload, pelo site da VUNESP (www.vunesp.com.br) - documentação que comprove a participação no PROVAB, nos termos deste Edital, para análise.
5.36. Candidatos às especialidades de Enfermagem e de Odontologia que declararem não ter utilizado da bonificação em outra matricula e, vierem a ser pontuados, classificados e realizarem a matricula relativamente a esta Seleção Pública, serão desligados a qualquer tempo do programa de residência caso seja constatada ato contrário ao declarado.
5.37 Para envio dos documentos indicados no item 5.35. deste Edital, o candidato às especialidades de Enfermagem e de Odontologia - **até o último dia de inscrições** - deverão:
a) acessar o link próprio desta Seleção Pública, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) após o preenchimento da inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos respectivos documentos, por meio digital (upload);
b1) os documentos deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
5.38.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
5.38.2. Os documentos encaminhados terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos.
5.38.3. Os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
5.39. O candidato que não atender - **durante o período de inscrições** - ao disposto nos itens deste Edital, não terá seus documentos avaliados e não terá a **bonificação acrescida em nenhuma das fases desta Seleção Pública, qualquer que seja o motivo alegado**.5.39. O candidato deverá, a partir das **14 horas de 20/01/2023**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desta Seleção Pública, para verificar os respectivos deferimentos e indeferimentos do acréscimo da pontuação do PROVAB para a obtenção do acréscimo na prova objetiva de conhecimento.
5.40. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento do acréscimo da pontuação do PROVAB, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitido, no prazo de recurso, o envio de documentos.
5.41. A análise do(s) recurso(s) interpostos será publicada/divulgada, exclusiva e oficialmente, na data prevista de **03/02/2022**, a partir das 10 horas, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

Da solicitação relativamente à prova objetiva de conhecimento e/ou de condições especiais

5.42. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva de conhecimento - **no período de inscrições** - deverá:
a) acessar o link próprio desta Seleção Pública, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;
5.42.1. O candidato com **DEFICIÊNCIA VISUAL** deverá solicitar, na **ficha de inscrição**, por escrito, confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura da prova objetiva de conhecimento (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.
5.42.2 O candidato com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** deverá solicitar, na **ficha de inscrição**, por escrito, a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da prova objetiva de conhecimento, com a finalidade de garantir a lisura desta Seleção Pública.
5.42.3. O candidato com **DEFICIÊNCIA FÍSICA** deverá solicitar, na **ficha de inscrição**, por escrito, a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio da prova objetiva de conhecimento e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas a esta Seleção Pública.
5.42.4. Aos candidatos **DEFICIENTES VISUAIS (AMBLÍOPES)** que solicitarem prova especial ampliada será (serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o candidato assinalar, na ficha de inscrição, dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.
5.42.5. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova objetiva de conhecimento elaborada na fonte 24.
5.43. As informações prestadas na ficha de inscrição e/ou nas solicitações de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva de conhecimento são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
5.44. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma deste Edital ficará sujeito à análise de

viabilidade e da razoabilidade do pedido por parte da Fundação VUNESP.
5.45. O candidato que não atender - **dentro do período de inscrições** - aos dispositivos mencionados deste Edital, não terá a condição especial atendida e/ou não terá a prova especial preparada, qualquer que seja o motivo alegado.
5.46. O candidato deverá, a partir das 14 horas de **23/12/2022**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desta Seleção Pública, para verificar os respectivos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de condições especiais para a realização da prova objetiva de conhecimento.
5.47. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento dos pedidos de condição especiais para realização da prova objetiva de conhecimento poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitido, no prazo de recurso, o envio de documentos.
5.47.1. Qualquer que seja o motivo alegado, o candidato que não preencher - **na ficha de inscrição** - os campos reservados na ficha de inscrição para requerer condições especiais na prova objetiva de conhecimento e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes. deste Edital, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à prova objetiva de conhecimentos.
5.47.2. A análise do(s) recurso(s) interpostos será publicada/divulgada, exclusiva e oficialmente, **na data prevista de 13/01/2023**, a partir das 10 horas, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
Orientações gerais para candidatas lactantes
5.48. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova objetiva de conhecimento poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas neste Edital,
5.49. A candidata deverá - **no momento da inscrição** - observar e cumprir as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa opção.
5.50. A candidata que seja mãe lactante - **durante o período de inscrições** - deverá:
a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), selecionando o link relativo a esta Seleção Pública;
b) preencher totalmente a ficha de inscrição, especificando, a opção de lactante.
5.51. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seus (suas) filhos(as), na data da **realização da prova objetiva de conhecimento** - deverá:
a) ter solicitado, no período de inscrições, atendimento diferenciado nos termos do item deste Edital; e
b) apresentar - **no dia da aplicação da prova objetiva de conhecimento** - ao Coordenador do local de prova(s), a certidão de nascimento do(s) lactente(s);
c) levar - **no dia da aplicação da prova objetiva de conhecimento** - um acompanhante que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela guarda da criança.
5.52. A criança deverá estar acompanhada somente de uma pessoa (familiar da candidata ou terceiro indicado pela mesma), maior de 18 (dezoito) anos de idade.
5.52.1. A comprovação da idade do acompanhante será feita mediante **apresentação**, ao Coordenador do prédio de aplicação de prova(s), de um dos documentos, em original, elencados neste Edital.
5.52.2. A permanência temporária desse adulto, em local apropriado, deverá ser previamente autorizada pela Coordenação do local de aplicação de provas(s).
5.53. O acompanhante deverá:
a) desligar o celular;
b) guardar o celular e aparelho(s) eletrônico(s) na embalagem a ser oferecida pela Coordenação do local de aplicação de prova(s). Essa embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do prédio de aplicação de prova(s);
c) permanecer no local estabelecido pela Coordenação do local de prova(s). O acompanhante não poderá ficar circulando pelas dependências do prédio durante a aplicação da(s) prova(s). Caso não venha a respeitar as regras aqui estabelecidas poderá ser retirado do ambiente juntamente com a criança;
d) observar e atender a todas as normas e instruções constantes deste Edital.
5.54. O(A) acompanhante receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de prova(s).
5.55. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, responsável para a guarda da criança, não se responsabilizando, em hipótese alguma, pela criança. Sem o responsável, a candidata ficará impossibilitada da realização da prova objetiva de conhecimento, sendo, em consequência, eliminada desta Seleção Pública.
5.56. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(rias) **da prova objetiva de conhecimento** o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
5.57. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O(A) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada o término da amamentação.
5.58. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva de conhecimento dessa candidata.
6 - DAS FASES DESTA SELEÇÃO PÚBLICA
6.1 Esta Seleção Pública será composta de fase única (prova objetiva de conhecimento), que visa avaliar o grau de conhecimento do candidato.
6.2. A prova objetiva de conhecimento de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada uma, havendo apenas uma alternativa correta. Essa fase envolverá os conteúdos inerentes às respectivas áreas de que são requisitos para entrada no programa.
6.2.1. A duração da Prova de Conhecimento será de 3h00, podendo o candidato sair após uma hora do início da Prova.
6.3. A prova objetiva de conhecimento terá a seguinte composição:

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS	**Nº DE QUESTÕES**
SUS E POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30

6.4. A prova objetiva de conhecimento será aplicada na cidade de Guarulhos/SP com data prevista para sua realização em **22/01/2023**, no período da tarde.
6.4.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova objetiva de conhecimento na cidade de Guarulhos/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
6.4.2. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva de conhecimento, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos (https://www.guarulhos.sp.gov.br/) e divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
6.4.3. O candidato poderá, ainda:
a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou
b) contatar o Atendimento ao Candidato por meio do telefone (11) 3874-6300 ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
6.5. O candidato somente poderá realizar a prova objetiva de conhecimento na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação.
6.6. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
6.6.1. Ocorrendo a situação descrita no item 6.6. deste Edital, poderá o candidato participar desta Seleção Pública e realizar a prova objetiva de conhecimento se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.
6.6.2. A inclusão de que trata o item 6.6.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
6.7. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva de conhecimento, constante deste Edital munido de:
(i) - caneta de tinta preta;
(ii) - original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE; aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
(iii) - boleto bancário (SOMENTE se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação).
6.8.1. Somente será admitido na sala ou local da prova objetiva de conhecimento o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "ii", do item 6.8., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
6.8.2. O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea "ii", do item 6.8., deste Edital, não realizará a prova, sendo eliminado desta Seleção Pública.
6.8.3. Não serão aceitos, para efeito de identificação - no dia da prova objetiva de conhecimento - protocolos, cópia simples ou autenticadas, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes na alínea "ii", do item 6.8., deste Edital.
6.9. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
(i) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s);
(ii) recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca.
(iii) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s);
(iv) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova(s).
6.10. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
b) leve álcool em gel a 70° para uso pessoal;
c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.
6.10.1. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato - no momento da identificação - poderá ser exigida a retirada da máscara, podendo, ainda, ser exigida a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
6.11. Não será admitido na sala ou no local da prova objetiva de conhecimento o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões conforme constar do Edital de Convocação para essa prova. **Não haverá segunda chamada**, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova objetiva de conhecimento fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.
6.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova objetiva de conhecimento sem o acompanhamento de um fiscal.
6.13. Em caso de necessidade de amamentação durante da prova objetiva de conhecimento, a candidata deverá cumprir o que consta os procedimentos estabelecidos deste Edital.
6.14. Excetuada a situação prevista no item 6.13. deste Edital não será permitida a permanência de acompanhantes (criança ou adulto de qualquer idade) nas dependências do local de realização da prova objetiva de conhecimento, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato nesta Seleção Pública.
6.15. O horário de início da prova objetiva de conhecimento será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
6.16. No ato da realização da prova objetiva de conhecimento, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
6.17. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
6.18. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
6.19. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.
6.19.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
6.19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
6.20. O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para utilização de fiscal transcritor, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
6.21. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
6.22. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.
6.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva de conhecimento depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência dessa prova.
6.24. Para garantir a lisura do encerramento da prova objetiva de conhecimento, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos assinarão o termo de encerramento dessa prova e, após a assinatura, deverão sair juntos da sala de prova.
6.25. Após o término do prazo de duração da prova objetiva de conhecimento, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.
6.26. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova objetiva de conhecimento.
6.27. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova objetiva de conhecimento em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
6.28. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova objetiva de conhecimento.
6.29. Durante a prova objetiva de conhecimento não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
6.29.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da prova objetiva de conhecimento:
a) desligá-lo;
b) retirar sua bateria (se possível);
c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova objetiva de conhecimento, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização dessa prova;
d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;
f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
6.30. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e a idoneidade desta Seleção Pública, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá, durante a realização da prova objetiva de conhecimento, solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.
6.31. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova objetiva de conhecimento, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.
6.32. Será excluído desta Seleção Pública, além das demais hipóteses previstas neste Edital, o candidato que:
a) não comparecer à prova objetiva de conhecimento ou a quaisquer das fases desta Seleção Pública conforme convocação a ser publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos (https://www.guarulhos.sp.gov.br/) e disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Capítulo;
d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
e) estiver, no local da prova objetiva de conhecimento, portando, após o início dessa prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 6.29. até 6.29.1. e suas alíneas, deste Edital;
f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova objetiva de conhecimento;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva de conhecimento ou em outro papel;
h) lançar de meios ilícitos para a realização da(s) prova(s) e/ou das /fase(s) desta Seleção Pública;
i) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva de conhecimento completo, ou qualquer outro material de aplicação de prova(s), fornecido pela Fundação VUNESP, ou recusar-se a entregar ao fiscal a folha de respostas e/ou o caderno de questões depois de decorrido o tempo de realização dessa prova;
j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s) ou fase(s) desta Seleção Pública;
n) retirar-se do local da prova objetiva de conhecimento antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de permanência permitida, ou sem a respectiva autorização do responsável pela aplicação;
6.33. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto em todos os itens deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
6.34. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva de conhecimento será disponibilizado, em branco, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desta Seleção Pública, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.
6.35. O gabarito oficial da prova objetiva de conhecimento está previsto para publicação no Diário Oficial do

Município de Guarulhos (https://www.guarulhos.sp.gov.br/) e disponibilização no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), a partir das 14 horas do dia 24/01/2023, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

7.1 A prova objetiva de conhecimento será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem pontos).

7.2. . A prova objetiva de conhecimento terá caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Serão considerados habilitados na prova objetiva de conhecimento os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **60,00 (sessenta) pontos**.

7.3.1. Serão eliminados desta Seleção Pública os candidatos ausentes na prova objetiva de conhecimento, assim como os candidatos que obtiverem, na prova objetiva de conhecimento, nota menor que **60,00 (sessenta) pontos**.

7.3.2. Havendo empate na nota correspondente à classificação na prova objetiva de conhecimento, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

1. o candidato de maior idade (diferença avaliada em dias) e;
2. o candidato com o menor tempo de formação.

7.31.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.32. O resultado (notas) da fase única (prova objetiva de conhecimento), juntamente como o acréscimo (ou não) relativo à bonificação prevista neste Edital, tem previsão para publicação no Diário Oficial de Guarulhos (https://www.guarulhos.sp.gov.br/) e disponibilização no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), devendo o candidato acompanhar as publicações, a partir da divulgação dos resultados dos recursos contra o gabarito.

7.33. O resultado da prova objetiva de conhecimento não será divulgado por telefone, e-mail ou outra forma de comunicação diferente das que constam deste Edital.

Da bonificação do PROVAB

7.34. Os candidatos que optaram no ato da inscrição obter a bonificação do PROVAB e que tiveram a sua solicitação deferida e que comprovadamente tenham realizado PROVAB, terá acréscimo de 10% no resultado final.

7.35. A nota final da prova objetiva de conhecimento corresponderá à nota obtida na prova objetiva de conhecimento acrescida, quando se aplicar, da bonificação do PROVAB.

7.36. Candidatos que declararem não ter utilizado da bonificação em outra matrícula e vierem a ser pontuados, classificados e realizarem a matrícula relativamente a esta Seleção Pública, serão desligados a qualquer tempo do programa de residência caso seja constatada ato contrário ao declarado.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final dar-se-á na seguinte conformidade:

a) nota da Prova Objetiva de Conhecimentos para os candidatos classificados que não tiveram a bonificação de 10% do PROVAB;

b) nota da prova objetiva acrescida da bonificação de 10% do PROVAB para os candidatos que tiveram o deferimento da solicitação.

8.2. No caso de empate de notas finais, os seguintes critérios serão adotados para o desempate:

a) desempenho na prova objetiva de conhecimento (maior nota);

b) idade (será priorizado o candidato mais velho - diferença avaliada em dias);

c) tempo de formação (menor tempo de formação).

8.3. A classificação final desta Seleção Pública, com a lista de aprovados terá a sua publicação, no Diário Oficial de Guarulhos (https://www.guarulhos.sp.gov.br/) e disponibilização no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

8.4. O resultado desta Seleção Pública **será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2023**, observadas as datas a serem publicadas quando da divulgação da Classificação Final.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação/divulgação ou do fato que lhe deu origem.

9.2. Em caso de interposição de recurso interposto ao resultado das condições especiais, ao resultado da isenção de pagamento da taxa de inscrição, ao resultado da bonificação do PROVAB, ao gabarito da prova objetiva, ao resultado da prova objetiva de conhecimentos, a classificação final, o candidato deverá utilizar o link específico deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página específica desta Seleção Publica, seguindo as instruções ali contidas.

9.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

9.2.2. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do respectivo prazo estabelecido neste Edital.

9.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva de conhecimentos, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.3.2. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

9.3.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.

9.3.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento de recurso interposto a solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição, a solicitações de inscrição na condição especiais, a bonificação do PROVAB, ao gabarito, ao resultado das demais etapas deste Seleção Publica será publicada, oficialmente, no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desta Seleção Publica.

9.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas desta Seleção Publica, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. O recurso interposto fora da forma e dos respectivos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos, na página específica desta Seleção Publica.

9.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

9.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no respectivo prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.9. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.10. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases desta Seleção Publica.

911. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas objetivas.

911.1. Encerrado o período de interposição de recurso, os espelhos a que se refere o item 9.11. deste Edital não estarão mais acessíveis.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados nesta Seleção Pública e no respectivo limite de vagas existentes **por programa**.

10.2. No **atendimento presencial da matrícula**, os candidatos deverão apresentar/entregar os seguintes documentos originais (para conferência) e uma cópia xerográfica simples:

a) RG;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação;

e) Inscrição ou protocolo de cadastro no Conselho Profissional respectivo do Estado de SP. Para os candidatos que possuam o cadastro de outro Estado da Federação, serão concedidos até 90 dias para apresentação/entrega do registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de SP, sob pena de perda da vaga;

f) Dados bancários - CONTA SALÁRIO vinculada a uma conta corrente em uma das seguintes entidades: Banco Bradesco (237), Itaú Unibanco (341) e Santander (033);

g) PIS ou PASEP ou NIT ou NIS;

h) Identificação do tipo sanguíneo;

i) Carteira de Reservista (se do sexo masculino);

j) Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias).

k) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópias somente das folhas com a foto, dados da carteira e 1º emprego);

l) 2 fotos 3 x 4;

m) Carteira de vacinação (atualizada);

n) Declaração de Participação no PROVAB (caso seja optante);

o) Histórico Escolar da Graduação.

p) Se estrangeiro:

p.1.) Cartão de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

p.2.) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), obtido até 2 (dois) anos antes da data da matrícula e com nível mínimo de proficiência intermediário-superior. A apresentação/entrega deste Certificado será dispensada caso o candidato tenha cursado a graduação em instituição brasileira (Resolução CFM nº 1.831/2008).

q) Para candidatos oriundos de Estados diferentes do Estado de São Paulo, será autorizada a matrícula com a inscrição do Conselho de seu Estado de origem, desde que acompanhado do protocolo de pedido de inscrição na regional do Estado de São Paulo. Neste caso, será concedido prazo de até 90 dias, contados a partir da data de matrícula no Programa de Residência, para apresentação/entrega do comprovante de inscrição definitiva no Conselho Regional pertinente do Estado de São Paulo, sob pena de perda da vaga;r) Para candidatos oriundos de fora do país, será exigido o protocolo de seu pedido de inscrição definitiva do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

s) Declaração para dedicação exclusiva para o Programa, fornecido no dia da matrícula presencial.

10.2.1. Os profissionais estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão matricular-se mediante apresentação/entrega do diploma devidamente revalidado, em consonância com a legislação em vigor.

10.3. Para a realização da matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, os aprovados devem estar desvinculados de quaisquer programas de bolsas governamentais para residências de quaisquer instituições que porventura ainda estejam cadastrados.

10.4. No caso de **matrícula por procuração** - no ato da matrícula - deverá ser entregue o instrumento de mandato válido (com poderes específicos para matricular o candidato no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, com firma reconhecida em cartório), bem como ser apresentado o original do documento de identidade do procurador.

10.5. Os profissionais estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão matricular-se mediante apresentação/entrega do diploma devidamente revalidado, em consonância com a legislação em vigor.

10.6. A declaração de conclusão de curso será aceita, a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado/entregue, pelo residente, em até 6 (seis) meses após a matrícula, sob pena de desligamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.

10.7. O não comparecimento do candidato no dia e hora previstos para a realização da matrícula caracterizará sua **desistência do Programa**, ficando a Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS / Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), da Prefeitura do Município de Guarulhos, autorizada a convocar o(s) candidato(s) seguinte da lista de aprovados, pela ordem de classificação do Programa.

10.8. Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar terão direito à reserva de vaga, devendo apresentar - no dia da matricula - declaração da autoridade competente. Deverão comparecer no dia da matrícula com toda a documentação exigida, desde que o programa não seja descredenciado nem a instituição deixe de fazer parte das bolsas de Residência Multiprofissional em Saúde.

10.9. **Não será efetuada matrícula dos aprovados que não puderem assegurar a dedicação exclusiva ao programa de residência, conforme determinado pela legislação e por este Edital.**

11. DA CONVOCAÇÃO PARA NOVAS MATRÍCULAS

11.1. Serão publicadas, no site da VUNESP, as chamadas para matrícula em vagas **eventualmente** não preenchidas, contendo a convocação de candidatos da lista, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, com as datas para matrícula dos suplentes convocados.

11.2. A Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS / Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), da Prefeitura do Município de Guarulhos, informará, na ocasião de que trata o item 11.1. deste Edital, as datas para novas matrículas.

11.3. A Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS / Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), da Prefeitura do Município de Guarulhos, poderá realizar novas e sucessivas chamadas para matrículas de suplentes, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação, até a data limite fixada pela CNRMS para o cadastro de residentes em seus sistemas eletrônicos.

11.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação/publicação das chamadas de candidatos excedentes e os prazos para matrícula.

11.5. As chamadas para eventuais novas matriculas **encerrar-se-á em 24/03/2023**.

12. DO INÍCIO DO PROGRAMA

12.1. O Programa de Residência terá início em **01 de março de 2023** ou de acordo com a data estipulada pela CNRMS.

12.1.1. Candidatos que realizarem suas matrículas até o dia 28 de fevereiro de 2023 iniciarão suas atividades no primeiro dia útil de março de 2023.

12.1.2. Candidatos eventualmente chamados para realizarem suas matrículas após o dia 01 de março de 2023 iniciarão suas atividades **no mesmo dia da matrícula, devendo compensar todas as horas perdidas que compõem a semana padrão do programa, entre o dia 01/03/2023 e o dia da matrícula tardia**.

12.2. Em caso de "desistência", de "desligamento" ou de "abandono" do Programa pelo residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até a data limite estabelecida pela CNRMS, observando-se a lista classificatória final, em conformidade com as normativas da CNRMS.

12.3. A "desistência" será caracterizada quando o candidato matriculado não comparecer às atividades programadas para o primeiro dia do Programa de Residência, nem justificar sua falta no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

12.4. O "desligamento" será caracterizado pela interrupção da participação do residente no Programa de Residência, seja por manifesto ato voluntário ou por decisão da Instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído desta Seleção Pública o candidato que:

I. prestar declarações ou apresentar/entregar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III. não efetuar sua matrícula e confirmar a sua participação no Programa, nas datas especificadas para tal, no caso de haver sido selecionado.

13.2. Os candidatos deverão acessar o Diário Oficial do Município de Guarulhos, na internet (https://www.guarulhos.sp.gov.br/), e como subsidio no site da VUNESP (www.vunesp.com.br) para consultar o Edital de Abertura de Inscrições e para obter instruções sobre inscrição, locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações/divulgações relativas a Seleção Pública objeto deste Edital.

13.3. Casos omissos serão resolvidos pela Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS / Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), da Prefeitura do Município de Guarulhos.

13.4. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por quaisquer solicitações ou por qualquer outro procedimento não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.5. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília/DF**.

13.6. As datas previstas neste Edital poderão ser remanejadas em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, não se responsabilizando Prefeitura Municipal de Guarulhos e/ou a Fundação VUNESP pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.

13.7. O Programa Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde tem vigência anual e encerra suas inscrições no dia 31 de março de cada ano, não podendo a Comissão desta Seleção Pública deliberar sobre a sua prorrogação.

13.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou classificação de candidato, caso sejam verificadas falsidades ou inexatidões em declarações e/ou informações prestadas pelo candidato e/ou irregularidades na inscrição, nas provas, nos documentos apresentados/entregues e/ou ainda o não atendimento aos requisitos do presente Edital, à critério da Comissão Organizadora desta Seleção Pública.

13.9. **Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado**.

13.10. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

(Declaração a ser enviada somente por candidato participante do Programa que optar pela bonificação)

Eu, _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ inscrito no CPF nº _____ , declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao PROVAB em outro Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, nos termos do § 2º, do artigo 9º, da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que esta declaração é verdadeira e idônea.

_____, ___ de _____ de 2022.

_____

(assinatura do candidato)

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

- Para as especialidades de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social:

Conhecimentos Comuns

SUS e Políticas Públicas de Saúde: Ética e bioética em saúde. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Processo de saúde-doença e determinantes sociais em saúde. Política pública de saúde: aspectos históricos, reforma sanitária e questões atuais. Legislação: populações historicamente vulnerabilizadas. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes, funcionamento, gestão,

participação e controle social, política de humanização. Saúde do trabalhador e biossegurança e vigilância em saúde (com destaque sobre o Sars-CoV-2, Monkeypox e outras patologias da atualidade).

Conhecimentos Específicos

Enfermagem

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional - COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação: Estado de São Paulo / Nacional. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Gestão do trabalho do enfermeiro, processos de trabalho do enfermeiro, sistematização da assistência de enfermagem frente às linhas de cuidado em saúde.

Farmácia

Conhecimentos Específicos: Assistência Farmacêutica no SUS. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. Farmacologia: vias de administração de formas farmacêuticas, processos farmacocinéticos. Farmacodinâmica - efeitos e mecanismo de ação dos fármacos em diversos órgãos ou sistemas. Classificação dos medicamentos. Fármacos nos diversos ciclos de vida e por condição de saúde. Farmacologia clínica e Atenção Farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Princípios de Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância. Interações medicamentosas. Reações adversas a medicamentos. Erros de medicação: tipos, causas e prevenção. Medicamentos sujeitos a controle especial. Ética profissional: Código de Ética Farmacêutico. Legislação aplicada à Farmácia. Política de medicamentos.

Fisioterapia

Conhecimentos Específicos: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Avaliação em fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumato-ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde.

Nutrição

Conhecimentos Específicos: Digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção de nutrientes. Alimentos funcionais: fibras alimentares, prebio´ticos e probio´ticos. Biodisponibilidade de nutrientes. Imunomoduladores e antioxidantes. Interação fármaco-nutriente; nutrigenômica e nutrigenética. Avaliação nutricional na prática clínica: triagem nutricional, avaliação antropométrica e bioquímica, inquéritos dietéticos, exame físico e clinico. Determinação das necessidades nutricionais: gasto energético total, macronutrientes e micronutrientes. Nutrição nos ciclos da vida. Educação nutricional: alimentação saudável, guia alimentar para a população brasileira. Terapia nutricional oral: dietas hospitalares de rotina, adaptações e modificações dietéticas. Terapia nutricional enteral e parenteral: indicações e contraindicações, complicações, vias de administração, seleção de fórmulas enterais. Terapia Nutricional em: desnutrição e carências nutricionais, diabetes, obesidade, câncer, distúrbios metabólicos, distúrbios do trato digestório, doenças endócrinas, doenças cardiovasculares, dislipidemias, doenças neurológicas, doenças pulmonares, alergias e intolerâncias alimentares, doenças autoimunes, síndrome da imunodeficiência adquirida, nefropatias, hepatopatias, sepse, paciente crítico, cirurgia. Política de alimentação e nutrição - PNAN.

Odontologia

Conhecimentos Específicos: Odontologia preventiva: diagnóstico e tratamento das doenças bucais, avaliação de risco das doenças bucais, promoção em saúde bucal. Cariologia. Microbiologia. Assistência em saúde bucal, recursos humanos auxiliares. Planejamento, métodos de utilização do flúor, educação em saúde, níveis de prevenção e aplicação, metas da Organização Mundial da Saúde (OMS). Política Nacional de Saúde Bucal. Semiologia: diagnóstico e tratamento das afecções de tecidos moles, lesões fundamentais, biópsia e patologia bucal. Radiologia: Técnicas radiográficas, interpretação e proteção radiológica. Odontopediatria: abordagem, tratamento, prevenção e diagnóstico. Biossegurança: controle de infecção no trabalho odontológico.) Urgência e Emergência em Odontologia. Dentística restauradora: princípios, materiais e técnicas. Urgências em Odontologia: diagnóstico e conduta. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. Diagnóstico e tratamento de doenças gengivais e periodontais. Diagnóstico e tratamento de doenças endodônticas. Cirurgia e anestesia em Odontologia. Conceito, classificação e tratamento odontológico a pacientes com necessidades especiais.

Psicologia

Conhecimentos Específicos: Adoecimento, corpo e psicologia. Psicólogo, saúde e políticas públicas: inserção e atuação do psicólogo no SUS. Prática psicológica nos cenários hospitalares e suas especificidades. A intervenção psicológica em situações de emergência/pandemia. Psicologia e suicídio. Psicoterapia: individual e em grupo. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional e interprofissional. Psicologia e humanização. Psicologia e cuidados paliativos. Psicologia, Psicopatologia e Saúde mental. Ética profissional do psicólogo. Psicologia Social. Psicologia Institucional. Psicoterapia breve. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Política Nacional de Saúde Mental.

Serviço Social

Conhecimentos Gerais: Questão Social e as Contradições entre Capital e Trabalho. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social e Seguridade Social no Brasil. Território e territorialização. Estratégias de intervenção com famílias, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua. Políticas de combate ao trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Políticas Afirmativas relacionadas a gênero e identidade de gênero, raça, etnia e diversidade. Políticas de Transferência de Renda. Conhecimentos específicos: Política Nacional de Saúde Mental. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Código de Ética Profissional de Serviço Social. Resoluções e Normas Técnicas do CFESS sobre o trabalho profissional. Trabalho Profissional do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Conselho Nacional de Assistência Social. Participação e Controle Social.

ANEXO III

Informações de contato da Fundação VUNESP

FUNDAÇÃO VUNESP

Endereço: Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - São Paulo/SP - CEP 05002-062
Horário: dias úteis - das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas
Site: www.vunesp.com.br
Atendimento ao Candidato VUNESP: fone (11) 3874-6300 - dias úteis, das 8 às 18 horas

Responsáveis pela Seleção Pública 2022

Secretaria da Saúde/Departamento de Recursos Humanos da Saúde, Divisão Técnica de Gestão em Educação na Saúde/Escola SUS/ Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU).
Guarulhos/SP, 04 de novembro de 2022.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n° 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMÍLIA

CNPJ: 68.311.216/0001-01
CONVÊNIO: 2422/2021 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20078/2022
LIQUIDAÇÃO: 41747/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26968/2021 - Secretaria da Saúde
OBJETO: Restituição do imobiliário da implantação da SRT Arco Íris.
VALOR: R$ 19.567,76 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/11/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se da restituição do imobiliário da implantação da SRT Arco Íris.

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A

CNPJ: 48.791.685/0001-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52151/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16184/2022
LIQUIDAÇÃO: 41048/2022, 41049/2022, 41050/2022 e 41051/2022
OBJETO: Fornecimento de fralda geriátrica descartável.
VALOR: R$ 570.177,56 (quinhentos e setenta mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1251504, 1251507, 1253680, 1253696, 1255754 e 1255797
EXIGIBILIDADE: 20/11/2022, 27/11/2022 e 03/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fralda geriátrica descartável para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47449/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 17083/2022
LIQUIDAÇÃO: 40770/2022
OBJETO: Fornecimento de óleo mineral puro.
VALOR: R$ 27.825,00 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1631232
EXIGIBILIDADE: 18/11/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de óleo mineral puro para distribuição e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

DIGITAL JUNDIAI LTDA

CNPJ: 04.839.879/0001-10
CONTRATO/PEDIDO: 52501/2021 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3418/2022
LIQUIDAÇÃO: 41219/2022
OBJETO: Locação de impressoras.
VALOR: R$ 145.756,21 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 45199
EXIGIBILIDADE: 24/11/2022
PERÍODO: 01/09/2022 à 30/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se do serviço de locação de impressoras (outsourcing) utilizados na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17250/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13155/2022
LIQUIDAÇÃO: 40725/2022
OBJETO: Fornecimento de Clorpromazina.
VALOR: R$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 277541
EXIGIBILIDADE: 23/11/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de medicamento utilizados para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

GIESPP- GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA

CNPJ: 11.042.997/0001-69
CONTRATO/PEDIDO: 5601/2019 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 7503/2022
LIQUIDAÇÃO: 41243/2022
OBJETO: Prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema.
VALOR: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1076
PERÍODO: 01/10/2022 à 31/10/2022 - Parcela 06/12 - Fase 7 - Licenciamento
EXIGIBILIDADE: 30/11/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

JA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 33.063.052/0001-66
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36900/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13737/2022
LIQUIDAÇÃO: 40668/2022 e 40671/2022
OBJETO: Fornecimento de lâmpada led tubular.
VALOR: R$ 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 77 e 82
EXIGIBILIDADE: 18/10/2022 e 07/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de lâmpada led tubular utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde.

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 20.202.872/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51624/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18698/2022
LIQUIDAÇÃO: 40776/2022
OBJETO: Fornecimento de Salbutamol.
VALOR: R$ R$ 89.214,40 (oitenta e nove mil, duzentos e catorze reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 5113
EXIGIBILIDADE: 23/11/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

NOVITECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.969.191/0001-55
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30520/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13926/2022 e 13927/2022
LIQUIDAÇÃO: 40955/2022 e 40956/2022
OBJETO: Fornecimento de aparelho de anestesia.
VALOR: R$ 346.664,00 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 559
EXIGIBILIDADE: 29/11/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de aparelho de anestesia utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SATO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 11.845.197/0001-86
CONTRATO/PEDIDO: 16401/2022 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9320/2022
LIQUIDAÇÃO: 39740/2022
OBJETO: Prestação de serviço de elaboração de projeto de combate a incêndio para as unidades de Saúde
VALOR: R$ 4.892,94 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 184
PERÍODO: 20/06/2022 a 20/10/2022
EXIGIBILIDADE: 06/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviço de elaboração de projeto de combate a incêndio para as unidades de Saúde e a falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços.

PREGWEB LTDA

CNPJ: 27.114.845/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40451/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16946/2022, 16948/2022, 16949/2022, 16950/2022, 16952/2022 e 16954/2022
LIQUIDAÇÃO: 40966/2022, 40967/2022, 40968/2022, 40969/2022, 40971/2022 e 40972/2022

OBJETO: Fornecimento de câmaras de conservação imunobiológicas.
VALOR: R$ 76.125,00 (setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 339
EXIGIBILIDADE: 03/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de aparelho de câmaras de conservação imunobiológicas utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 54.611.678/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24044/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16256/2022
LIQUIDAÇÃO: 41193/2022
OBJETO: Fornecimento de unidade eletrocirurgica - bisturi eletrico.
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 41490
EXIGIBILIDADE: 19/11/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de aparelho de unidade eletrocirurgica - bisturi elétrico utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0069-24
CONTRATO/PEDIDO: 27601/2018 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9365/2022
LIQUIDAÇÃO: 37477/2022, 37479/2022, 37483/2022, 37539/2022, 37542/2022, 37543/2022, 37544/2022, 37547/2022, 37550/2022, 37553/2022, 37557/2022, 37560/2022, 37561/2022, 37562/2022, 37564/2022, 37705/2022, 37709/2022, 37713/2022, 37715/2022, 37717/2022, 37719/2022, 37720/2022, 37722/2022, 37731/2022, 37734/2022, 37738/2022, 37742/2022, 37747/2022, 37750/2022, 37753/2022, 37756/2022, 37758/2022, 37762/2022, 37766/2022, 37770/2022, 37777/2022, 37780/2022, 37782/2022, 37784/2022, 37786/2022, 37788/2022, 37789/2022, 37791/2022, 37795/2022, 37797/2022, 37799/2022, 37801/2022, 37802/2022, 37842/2022, 37846/2022, 37847/2022, 37850/2022, 37851/2022, 37856/2022, 37862/2022, 37868/2022, 37869/2022, 37874/2022, 37882/2022, 37887/2022, 37889/2022, 37890/2022, 37893/2022, 37895/2022, 37900/2022, 37904/2022, 37908/2022, 37911/2022, 37919/2022, 37921/2022, 37922/2022, 37924/2022, 37925/2022, 37927/2022, 37928/2022, 37929/2022, 37930/2022, 37931/2022, 37935/2022, 37937/2022, 37942/2022, 37943/2022, 37945/2022, 37948/2022, 37950/2022, 37957/2022, 37959/2022, 37961/2022, 37962/2022, 37965/2022, 37971/2022, 37979/2022, 37985/2022, 37988/2022, 37989/2022, 37991/2022, 37996/2022, 37997/2022, 37998/2022, 37999/2022, 38001/2022, 38005/2022, 38087/2022, 38089/2022, 38090/2022, 38092/2022, 38093/2022, 38094/2022, 38095/2022, 38096/2022, 38098/2022, 38100/2022, 38101/2022, 38102/2022, 38104/2022, 38105/2022, 38106/2022, 38111/2022, 38124/2022, 38131/2022, 38139/2022, 38151/2022, 38295/2022, 38312/2022, 38318/2022, 38322/2022, 38328/2022, 38335/2022, 38338/2022, 38343/2022, 38348/2022, 38349/2022, 38352/2022, 38355/2022, 38367/2022, 38382/2022, 38387/2022, 38391/2022, 38405/2022, 38602/2022, 38606/2022, 38607/2022, 41329/2022, 41333/2022, 41336/2022 e 41341/2022
OBJETO: Trata-se de fornecimento de recarga de oxigênio medicinal.
VALOR: R$ 15.675,40 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTAS FISCAIS: 24, 25, 26, 27, 27, 27, 28, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 46, 47, 47, 48, 49, 49, 50, 51, 52, 52, 53, 54, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 61, 62, 63, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 72, 72, 73, 74, 75, 75, 76, 77, 78, 78, 79, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 91, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 117, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 153, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 188, 189, 190, 248, 277, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 298, 299, 299, 300, 300, 301, 301, 302, 302, 303, 304, 304, 305, 305, 307, 308, 309, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 330, 331, 333, 334, 340, 341, 342, 343, 345, 346, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 355, 356, 357, 358, 359, 361, 362, 363, 363, 364, 364, 365, 366, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 377, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 382, 383, 385, 386, 388, 389, 391, 392, 393, 394, 395, 397, 398, 400, 401, 403, 405, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 412, 413, 414, 416, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 431, 433, 435, 436, 437, 439, 439, 440, 441, 442, 442, 443, 445, 445, 446, 447, 448, 450, 451, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 458, 459, 460, 461, 462, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 477, 480, 481, 481, 482, 483, 485, 486, 489, 490, 491, 494, 495, 496, 496, 497, 499, 500, 502, 503, 504, 505, 513, 514, 530, 591, 616, 629, 651, 675, 676, 677, 696, 711, 756, 759, 834, 853, 854, 891, 894, 966, 1021, 2638,2641, 2753, 2754, 2755, 2757, 2832, 2928, 2930, 2931, 2933, 2934, 2938, 2940, 2997, 2999, 3212, 3264, 3328, 3389, 3874, 3982, 3988, 3996, 4009, 4010, 4013, 4015, 4018, 4026, 4105, 4236, 4242, 4302, 4348, 4349, 4350, 4351, 4353, 4354, 4355, 4356 e 4357
EXIGIBILIDADE: 29/09/2022, 30/09/2022, 01/10/2022, 04/10/2022, 05/10/2022, 07/10/2022, 08/10/2022, 11/10/2022, 12/10/2022, 13/10/2022, 14/10/2022, 15/10/2022, 16/10/2022, 18/10/2022, 19/10/2022, 20/10/2022, 21/10/2022, 26/10/2022, 29/10/2022, 30/10/2022, 02/11/2022, 04/11/2022, 05/11/2022, 06/11/2022, 09/11/2022 e 10/11/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÙDE - SANTA LÍDIA - SECRETARIA DA SAÚDE
ANGELICA RODRIGUES FORMIGA
CPF: 185.899.848-42
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3410/2022 e 18005/2022
LIQUIDAÇÃO: 41409/2022, 41411/2022 e 41439/2022
OBJETO: 25% da Locação do imóvel sito à Rua Mário de Espindola, nº 04, Jardim Santa Lídia-Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.822,82 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: 23/09/2022 a 22/10/2022, 23/10/2022 a 22/11/2022 e reajuste dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022
EXIGIBILIDADE: 22/10/2022, 18/11/2022 e 22/11/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.
VALZIRENE SALVIANO SABINO DE BARROS
CPF: 297.086.298-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3409/2022 e 18004/2022
LIQUIDAÇÃO: 41403/2022, 41404/2022 e 41438/2022
OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário de Espindola, nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 7.645,38 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: 23/09/2022 a 22/10/2022, 23/10/2022 a 22/11/2022 e reajuste dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022
EXIGIBILIDADE: 22/10/2022, 18/11/2022 e 22/11/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.
VANDEICOL SALVIANO SABINO
CPF: 089.460.818-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3411/2022 e 18006/2022
LIQUIDAÇÃO: 41420/2022, 41422/2022 e 41440/2022
OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário de Espindola, nº 04, Jardim Santa Lídia-Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.822,82 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: 23/09/2022 a 22/10/2022, 23/10/2022 a 22/11/2022 e reajuste dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022
EXIGIBILIDADE: 22/10/2022, 18/11/2022 e 22/11/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.
CNPJ: 14.677.911/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23878/2007 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 598/2022.
OBJETO: Obtenção de Registro.
VALOR: R$ 2.879,19 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).
NOTA FISCAL: 23878/2007.
EXIGIBILIDADE: 17/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.
A.M.P. TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 43.121.948/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36909/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6104/2022 e 6105/2022
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 35.373,32 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5.
EXIGIBILIDADE: 07/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.
ALEXANDRE ADÃO DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ: 13.377.997/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30928/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13432/2022 e 13433/2022.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 5.544,04 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 40.
EXIGIBILIDADE: 11/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.
ANDRE MEDEIROS MARTINS DE OLIVEIRA
CNPJ: 23.962.598/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38719/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 17009/2022.
OBJETO: Apresentação artística.
VALOR: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 110.
EXIGIBILIDADE: 22/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Contratação artística para o evento “Expocriatividade”, realizado por essa Secretaria.
ARTHUR LOPES TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 44.073.638/0001-28
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25149/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19563/2022 e 19564/2022.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 20.789,42 (vinte mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 8.
EXIGIBILIDADE: 11/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU
CNPJ: 44.306.157/0001-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45051/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3350/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 32.487,84 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 11773.
EXIGIBILIDADE: 23/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2022 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 4268/2022.
OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
VALOR: R$ 33.316,13 (trinta e três mil trezentos e dezesseis reais e treze centavos).
NOTA FISCAL: 262/2022.
EXIGIBILIDADE: 20/11/2022.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas - referente outubro /2022.
BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25926/2020 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 18477/2022.
OBJETO: Serviços de arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins no padrão DENATRAN/FEBRABAN.
VALOR: R$ 7.998,73 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 25926/2020.
EXIGIBILIDADE: 16/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran **-** Segmento7)
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB
CNPJ: 02.038.232/0001-64.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 270/2022 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 14478/2022.
OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
VALOR: R$ 5.195,39 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).
NOTA FISCAL: 270/2022.
EXIGIBILIDADE: 20/11/2022.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas - referente outubro/2022.
BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ: 00.000.000/0001-91.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 265/2022 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 368/2022.
OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
VALOR: R$ 16.197,72 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 265/2022.
EXIGIBILIDADE: 20/11/2022.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto a arrecadação de tributos e demais receitas - referente outubro/2022.
BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ: 00.000.000/0001-91.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20614/2019 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 15926/2022.
OBJETO: Serviços de Arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins, no padrão DENATRAN/FEBRABAN.
VALOR: R$ 6.392,20 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 20614/2019.
EXIGIBILIDADE: 16/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento7).
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
CNPJ: 17.184.037/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2022 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 369/2022
OBJETO: Despesa com execução de serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R$ 442,72 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 269/2022
EXIGIBILIDADE: 20/11/2022.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto a arrecadação de tributos e demais receitas - referente outubro/2022.

BANCO ORIGINAL S/A
CNPJ: 92.894.922/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 266/2022 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 11134/2022.
OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
VALOR: R$ 4.638,04 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 266/2022.
EXIGIBILIDADE: 20/11/2022.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço - referente outubro/2022.

BANCO SANTANDER BRASIL S/A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 268/2022- Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 7246/2022 e 11338/2022.
OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
VALOR: R$ 15.273,05 (quinze mil duzentos e setenta e três reais e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 268/2022.
EXIGIBILIDADE: 20/11/2022.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas - referente outubro/2022.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 271/2022 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 4416/2022.
OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
VALOR: R$ 61.282,80 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
NOTA FISCAL: 271/2022.
EXIGIBILIDADE: 20/11/2022.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas - referente outubro/2022.

CAROLINE GARCES CARDOSO
CNPJ: 39.275.027/0001-22
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30945/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 14279/2022 e 14280/2022.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 9.305,66 (nove mil trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 15.
EXIGIBILIDADE: 11/11/2022
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 09.095.664/0001-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11789/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 13357/2022.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos relógios de registro de ponto e Nobreaks.
VALOR: R$ 15.687,00 (quinze mil seiscentos e oitenta e sete reais).
NOTA FISCAL: 6149, 6256 e 6370.
EXIGIBILIDADE: 09/11/2022 e 27/11/2022.
JUSTIFICATIVA:A contratação de empresa especializada em Manutenção preventiva, corretiva e suporte do objeto do Termo de Referência, resultarão na continuidade do funcionamento do registro de ponto e controle de horas de trabalhos dos servidores com maior segurança.

DORI EDSON FLAUSINO
CNPJ: 16.540.490/0001-59
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49251/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 14733/2022 e 14734/2022.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 7.663,82 (sete mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 23.
EXIGIBILIDADE: 11/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

DOUGLAS SOUZA QUEIROZ DA ROCHA
CNPJ: 43.962.803/0001-30.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33579/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6600/2022 e 6604/2022.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 17.784,02 (dezessete mil setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5.
EXIGIBILIDADE: 07/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

EDIMILSON MARIANO DOS SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ: 43.701.819/0001-99.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33226/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6093/2022 e 6100/2022.
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 14.620,96 (quatorze mil seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5.
EXIGIBILIDADE: 07/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

EDIVAL JOSE DO SANTOS TRANSPORTES ESCOLARES
CNPJ: 43.851.181/0001-72.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33306/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6088/2022 e 6091/2022.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 29.600,65 (vinte e nove mil seiscentos reais e sessenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5.
EXIGIBILIDADE: 09/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23936/2020 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 11050/2022 e 11051/2022.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências.
VALOR: R$ 50,44 (cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2737361.
EXIGIBILIDADE: 21/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Serviços de postagens de correspondências são de natureza essencial.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17153/2021 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 5148/2022.
OBJETO: Serviços de postagens Empresa EBCT - período de Outubro/2022.
VALOR: R$ 329,51 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).
NOTA FISCAL: 2735900.
EXIGIBILIDADE: 21/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Serviços de postagens e correspondências são de natureza essencial.

EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO - EIRELI
CNPJ: 74.253.261/0001-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20391/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 18599/2022 e 19567/2022.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás.
VALOR: R$ 348,36 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)
NOTA FISCAL: 106536 e 107704.
EXIGIBILIDADE: 18/11/2022 e 07/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens são necessários para a Subsecretarias, da Igualdade Racial e Políticas para as Mulheres.

G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.155.999/0001-55
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48518/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 281/2022, 283/2022, 16135/2022 e 16137/2022.
OBJETO: Controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 5.249.830,22 (cinco milhões duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 1619.
EXIGIBILIDADE: 21/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O serviço de portaria nas dependências das Escolas Municipais da Prefeitura de Guarulhos é essencial para manter a segurança dos alunos, bem como dos próprios da Secretaria de Educação.

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 22.120.304/0001-25.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51987/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 18241/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 12.633,68 (doze mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5364.
EXIGIBILIDADE: 26/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

INFINIT COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS LTDA
CNPJ: 04.965.583/0003-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33218/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 10975/2022.
OBJETO: Fornecimento de Uniforme Escolar para Alunos.
VALOR: R$ 2.542.733,54 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 296, 298 e 299.
EXIGIBILIDADE: 05/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de kits de uniforme escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade, dando aos alunos condições de frequentar aulas devidamente uniformizados.

ITAU UNIBANCO S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 264/2022 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 9251/2022.
OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
VALOR: R$ 48.787,57 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
NOTA FISCAL: 264/2022.
EXIGIBILIDADE: 20/11/2022.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas - referente outubro/2022.

JC ALIMENTOS VINHEDO EIRELI
CNPJ: 09.664.268/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45731/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15214/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 125.421,66 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2850.
EXIGIBILIDADE: 17/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade na composição do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.498.787/0001-26
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23522/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 8862/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 6.287,76 (seis mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 2015.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

LMA CHAVES TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 43.021.217/0001-90.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31074/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6150/2022 e 6153/2022.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 13.968,72 (treze mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5.
EXIGIBILIDADE: 11/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 10.623.476/0001-32
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20811/2022, 30050/2022, 45708/2022 e 51986/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 7814/2022, 9975/2022, 14994/2022, 14995/2022 e 18052/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 30.264,13 (trinta mil duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), sendo R$ 15.719,13 (quinze mil setecentos e dezenove reais e treze centavos), referente a recursos vinculados - QESE e R$ 14.545,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 11879, 11881, 11882 e 11883,
EXIGIBILIDADE: 25/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de produto essencial na composição do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

MAFURGEL COMERCIO LTDA

CNPJ: 00.420.387/0001-35.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23542/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 9051/2022 e 9052/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 30.043,98 (trinta mil quarenta e três reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 6274.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

MARCIO SALOPA CUONO
CNPJ: 03.297.810/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39830/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 18281/2022.
OBJETO: Prestação de serviço de conserto e manutenção de máquinas de costura.
VALOR: R$ 16.834,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e quatro reais).
NOTA FISCAL: 181.
EXIGIBILIDADE: 02/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de empresa para conserto e manutenção de máquinas de costura, utilizadas na Casa da Mulher da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres.

MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA.
CNPJ: 19.546.321/0001-14.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7737/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1456/2022 e 10989/2022.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 16.653,42 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 17.
EXIGIBILIDADE: 11/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

MARLENE DA SOLIDADE SANTOS ARATI
CNPJ: 24.657.038/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51889/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3097/2022.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 8.354,11 (oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 14.
EXIGIBILIDADE: 09/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

MAVI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 43.577.367/0001-85
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31128/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6080/2022 e 6081/2022.
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 19.936,26 (dezenove mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5.
EXIGIBILIDADE: 07/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
CNPJ: 33.608.308/0001-73.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041/2022 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1381/2022.
OBJETO: Contratação de seguro de vida em grupo para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.
VALOR: R$ 3.248,00 (três mil duzentos e quarenta oito reais).
NOTA FISCAL: 73351896.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Essa contratação visa trazer mais tranquilidade aos servidores durante o desempenho de suas funções, tendo em vista os riscos inerentes à profissão e as demandas diárias de corporação.

MUNDO ESCOLAR TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 43.767.348/0001-11.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32108/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6072/2022 e 6073/2022.
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 12.794,84 (doze mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 6.
EXIGIBILIDADE: 11/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

NELSON TAKAO YOSHIDA
CNPJ: 07.956.245/0001-36
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32931/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 19329/2022.
OBJETO: Fornecimento de enfeites florais.
VALOR: R$ 25.153,05 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 4404 e 4405.
EXIGIBILIDADE: 24/11/2022 e 27/11/2022.
JUSTIFICATIVA: A aquisição desses produtos será utilizada no processo de ornamentação para velórios e sepultamentos.

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.597.289/0001-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43798/2022 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 15911/2022 e 15912/2022.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais destinados a cabeamento de dados, infraestrutura, elétrica e backbone óptico.
VALOR: R$ 24.246,68 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
NOTA FISCAL: 7970 e 9289.
EXIGIBILIDADE: 20/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento desse material é essencial para infraestrutura de redes do Teatro Padre Bento.

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24754/2020 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 20182/2022.
OBJETO: Prestação de serviços gráficos.
VALOR: R$ 2.723,00 (dois mil setecentos e vinte e três reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 3121.
EXIGIBILIDADE: 17/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Esses serviços gráficos são essenciais para a garantia da fiscalização de trânsito no município e consequentemente para a manutenção da segurança de motoristas, ciclistas e pedestres e, bem como, para a continuidade dos serviços prestados pelo FÁCIL - STMU, aos munícipes.

NOVA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA ESPECIAL EIRELLI
CNPJ: 37.985.277/0001-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45341/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13373/2022 e 13375/2022.
OBJETO: Educação Especial para atendimento especializado por meio de equipe multidisciplinar e baseado em terapias individuais de educandos.
VALOR: R$ 7.082,00 (sete mil oitenta e dois reais), sendo R$ 1.634,00 (mil seiscentos e trinta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R$ 5.448,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 79 e 80.
EXIGIBILIDADE: 08/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de Sentença Judicial.

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.656.358/0001-19.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45703/2022 e 53772/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15004/2022 e 18580/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 86.938,10 (oitenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e dez centavos), sendo R$ 59.498,30 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - QESE e R$ 27.439,80 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 7649 e 7709.
EXIGIBILIDADE: 17/11/2022 e 23/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMOVEIS (ONR)
CNPJ: 37.318.313/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73183/2018 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 13707/2022.
OBJETO: Emissão de matrículas on-line e pesquisa prévia.
VALOR: R$ 475,70 (quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
NOTA FISCAL: 81208426.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema SAEC indispensáveis ao corpo jurídico desta Secretaria. Referente ao período de 01/11/2022 à 15/11/2022.

PATRICIA CAVALCANTE AQUINO GONÇALVES
CNPJ: 43.423.113/0001-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20534/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 4510/2022.
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 8.642,18 (oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 8.
EXIGIBILIDADE: 11/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 01.141.830/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53483/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15943/2022 e 15942/2022.
OBJETO: Serviços de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos escolares, com mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.
VALOR: R$ 4.955.312,12 (quatro milhões novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e doze reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2846.
EXIGIBILIDADE: 21/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O serviço de limpeza nas dependências das Escolas da Prefeitura de Guarulhos é essencial para a conservação dos mobiliários, bem como, manter a higiene e ambiente saudável para os alunos e os próprios desta Secretaria.

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3719/2021 e 68716/2019 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 419/2022, 7165/2022, 7199/2022, 13336/2022, 14576/2022, 14578/2022, 14579/2022 e 19381/2022.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição/alimentação, aos servidores municipais da Prefeitura de Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 22.428.180,41 (vinte e dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil cento e oitenta reais e quarenta e um centavos), sendo R$ 512.655,74 (quinhentos e doze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente a Recursos Próprios, R$ 8.387.524,67 (oito milhões trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R$ 13.528.000,00 (treze milhões quinhentos e vinte e oito mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 432659, 432660, 432694, 479240, 479279, 479280, 611991, 612922, 612930, 614945, 614947 e 614948.
EXIGIBILIDADE: 30/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento ao Decreto nº 17.965/93, que institui o benefício Auxílio-Alimentação aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 32.712/15, que regulamenta a sua concessão.

TELSYS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.362.322/0001-92.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43798/2022 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 15909/2022 e 15910/2022.
OBJETO: Fornecimento de materiais destinados a cabeamento de dados, infraestrutura, elétrica e backbone óptico.
VALOR: R$ 8.970,28 (oito mil novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos).
NOTA FISCAL: 472.
EXIGIBILIDADE: 20/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Se faz necessária para a implantação e manutenção da infraestrutura de rede do Teatro Padre Bento.

TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22173/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 14417/2022, 16365/2022 e 18495/2022.
OBJETO: Fornecimento de kit lanche.
VALOR: R$ 13.470,10 (treze mil quatrocentos e setenta reais e dez centavos).
NOTA FISCAL: 9529, 9781, 9866 e 10054.
EXIGIBILIDADE: 26/10/2022, 02/11/2022 e 22/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de kits-lanches para atividades das Subsecretarias de: Acessibilidade e Inclusão, Políticas para o Idoso e Juventude.

TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40734/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13032/2022.
OBJETO: Fornecimento de kit lanche.
VALOR: R$ 47.488,70 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 9946.
EXIGIBILIDADE: 09/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Kits lanches, entregues exclusivamente, aos educandos da Rede Municipal de Ensino, junto às Unidades Escolares e no desempenho de suas atividades desenvolvidas nos projetos da Escola 360.

TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48506/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 16168/2022.
OBJETO: Fornecimento de kit lanche.
VALOR: R$ 11.571,56 (onze mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 9947.
EXIGIBILIDADE: 09/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Kits lanches, entregues exclusivamente, aos educandos da Rede Municipal de Ensino, junto às Unidades Escolares e no desempenho de suas atividades desenvolvidas nos projetos da Escola 360.

WB TRANSPORTES ESCOLARES LTDA
CNPJ: 43.894.569/0001-50.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34596/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6065/2022 e 6066/2022.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 14.164,24 (quatorze mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 6.
EXIGIBILIDADE: 07/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse

publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA REGIONAL SÃO JOÃO.
ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 34.074.293/0001-73
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33101/2020 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 10968/2022.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, nº 100D e 100G - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
NOTA FISCAL: 33101/2020.
EXIGIBILIDADE: 11/11/2022, 25/11/2022 e 25/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel da Secretaria de Serviços Públicos, onde está instalada a Regional São João.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA CLARA MARIA IV
ANTONIO TADEU FERNANDES
CPF: 559.557.978-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56594/2018 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 19887/2022.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 56594/2018.
EXIGIBILIDADE: 08/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.

CELSO RICARDO FERNANDES
CPF: 355.435.998-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56594/2018 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 19888/2022.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 56594/2018.
EXIGIBILIDADE: 08/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.

EVANDRO LUIZ FERNANDES
CPF: 263.121.948-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56594/2018 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 19890/2022.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 56594/2018.
EXIGIBILIDADE: 08/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.

FABIO EDUARDO FERNANDES
CNPJ: 355.435.988-23
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56594/2018 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 19891/2022.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 56594/2018.
EXIGIBILIDADE: 08/11/2022.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

Licitações Agendadas:

PE580/22-DLC PA34933/22 menor preço com reserva para Me/Epp e Mei visando registro de preços de hortifrutigranjeiros Abertura: 13/12/22 8:30 Disputa: 9:30.

PE581/22-DLC PA33168/22 menor preço com reserva para Me/Epp e Mei visando registro de preços de gabião e manta geossintética Abertura: 13/12/22 8:30 Disputa: 9:30.

PE582/22-DLC PA4709/22 menor preço exclusivo para Me/Epp e Mei visando aquisição de concreto, parnate e pen-ve-oral para atender a mandado judicial Abertura: 13/12/22 8:30 Disputa: 9:30.

PE583/22-DLC PA54856/22 menor preço visando serviço de hospedagem e alimentação para delegação e jogadores que participarão da Copa São Paulo de Futebol 2023 Abertura: 13/12/22 8:30 Disputa: 9:30.

PE586/22-DLC PA33301/22 menor preço com reserva para Me/Epp e Mei visando registro de preços de fraldas descartáveis Abertura: 14/12/22 8:30 Disputa: 9:30.

Repetição de Certame:

TP09/22-DLC PA27468/22 menor preço visando contratação de empresa para execução de obras de construção de cobertura de quadra e arquibancada Abertura: 14/12/22 9h.

PE584/22-DLC PA41034/22 menor preço com reserva para Me/Epp e Mei visando registro de preços de amoxicilina Abertura: 14/12/22 8:30 Disputa: 9:30.

PE585/22-DLC PA35629/22 menor preço visando aquisição de miniescavadeira hidráulica Abertura: 14/12/22 8:30 Disputa: 9:30

Homologação:

PP 519/22-DLC PA 33810/22
Multi Vias Locações e Viagens Ltda
PE468/22-DLC PA30289/22
Itens 1 e 2 Interlab Farmaceutica Ltda
PE418/22-DLC PA26463/22
Item 1 e 2 A.L.V.Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
PE293/22-DLC PA27838/22
Itens 1 e 2 Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda
PE380/22-DLC PA32073/21
lote 1 Fabiana Dias Carvalho 03830313624
lote 2 Fergavi Comercial Ltda
PE460/22-DLC PA32606/22
Lote 01 e 02 Fagusa Eletrica Hidraulica Ltda
Lote 03 Eficilux Com.e Serv.de Equips.Eletricos Ltda
PE364/22-DLC PA20877/22
Lumiar Health Builders Equips.Hospitalares Ltda
PE315/22-DLC PA11783/22
Item 01 M.F.Com.Gerenciamento e Servs. Eireli
PE485/22-DLC PA23329/22
Lote 01 e 02 Fagusa Eletrica Hidraulica Ltda
PE445/22-DLC PA33105/22
Item 01 ao 07 Guarani Ind.Com.e Servs. Ltda

Julgamento de Recurso:

PE 433/22-DLC PA 28141/22
Recorrente: Engemaia & Cia Ltda
Decisão: Negado Provimento

Licitação Deserta:

TP08/22-DLC PA41649/22
PE518/22-DLC PA41874/22

Homologação e Adjudicação:

CP42/22-DLC PA31051/22
Apeng Serviços e Construções Ltda

Julgamento de Recurso:

CP 51/22-DLC PA 19135/22
Recorrente: RGSE Projetos e Engenharia Ltda
Decisão: Negado Provimento.

Assim, a CPL.DLC-01 torna público que a **Abertura dos Envelopes "2 - Proposta Comercial"** das empresas habilitadas será realizada no dia 25/11/22 **às 14:30h.**

Licitação Suspensa:

PE 547/22-DLC PA 34123/22 - Em atendimento à determinação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do processo: 022613.989.22-7
Retificação da publicação do 18/11/22: Sessão Publica-Abertura de Envelope:Onde se lê: TP/22-DLC PA27520/22. Leia-se: TP05/22-DLC PA27520/22

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Contrato de Prestação de Serviços / Fornecimento nº 040701/22-DLC Modalidade CP39/22-DLC PA 27457/22 Contratante: Sec. de Obras Contratada: Jofege Pavimentação e Construção Ltda Objeto: Execução de obras de recapeamento e recuperação asfáltica, recomposição de guias, sarjetas, sarjetões e passeio em diversas ruas do município de Guarulhos - Jd Pres. Dutra, Cumbica e outros - Lote 03 Execução: 6 meses Valor: R$ 23.054.715,66 Assinatura: 18/11/22

E para constar, eu **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

APOSTILA ADMINISTRATIVA 2022 – IPREF

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL nº 818/2022 (Físico nº 570/2020) - IPREF

No uso de suas atribuições legais, facultada pelo artigo 11 da Lei Municipal nº 6056/2005, bem como, utilizando como suporte legal, o disposto no artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8666/93, com as respectivas alterações, e, considerando o estabelecido na cláusula 7ª, § 5° do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do contratado **- FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE – HOSPITAL AC CAMARGO CANCER CENTER**, AUTORIZO o seguinte procedimento:

a) Com suporte nas informações da Diretoria Administrativa e Financeira, às fls.: 574/575, que adoto, fica **AUTORIZADO** o reajuste dos valores das tabelas no percentual de **15% (quinze por cento)**.

b) O reajuste em tela, entrará em vigor a partir de **19 de novembro de 2022**.

Cientifique-se as unidades técnicas do IPREF das providências ora formalizadas.

Guarulhos, 18 de novembro de 2022.
MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

RESOLUÇÃO N° 03/2022- C.A IPREF

"Altera a Composição do Comitê de Investimentos do IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos"

O Presidente do CONSELHO ADMINISTRATIVO do IPREF, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo Regimento Interno do Conselho Administrativo do Instituto.

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

Considerando deliberação do Conselho Administrativo em Assembleia Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2022, que aprovou as alterações na Composição do Comitê de Investimentos do IPREF propostas pela Presidência do Instituto;

Considerando ainda, que os servidores concluíram e obtiveram as certificações necessárias, atendendo prerrogativas dispostas na legislação previdenciária voltada para os Regimes Próprios de Previdência.

RESOLVE

1. ALTERAR a composição da atual Comissão de Controle e Acompanhamento da Política de Investimentos do IPREF – CCAPI, composta pelos servidores do IPREF, conforme segue:

1. Andréia Aparecida Ciscoto Bitencourt - membro
2. Cristiano Augusto de Oliveira Leão - Membro
3. Verônica Soares Geraldi - Membro

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarulhos, 16 de novembro de 2022.
MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ
Presidente do Conselho Administrativo IPREF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 24940

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.185, de 17/11/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora VANESSA DE JESUS, **RESOLVE**:

NOMEAR

- JOSE MARCOS RIOS DE OLIVEIRA(cód.26215), RG n.º 55.209.884, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de novembro de 2.022.

PORTARIA Nº 24941

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:

-LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA (cód.23592), Técnico Legislativo A – Área Enfermagem, de provimento efetivo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/10/2022 a 22/12/2022, em prorrogação à licença anterior - Proc. n.º 2.532, de 19/08/2022.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de novembro de 2.022.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO
Diretor Executivo de Administração de Pessoal